

FUNDAÇÃO ARAUCÁRIA

TERMO 010/2024 DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fica dispensada a realização de licitação para a contratação de empresa especializada para realização de projetos para soluções em Inteligência Artificial aplicada aos processos da Fundação Araucária e elaboração de projeto de preparação para uso de IA nos processos no TECPAR, respeitadas as especificações técnicas contidas no processo, com fulcro no Art. 75, inc. XV, da Lei 14.133/2021, Art. 148º do Decreto Estadual nº 10.086/2022 e em consonância com o Parecer Jurídico 087/2024, exigência do Art.72 da Lei 14.133/2021.

FORNECEDOR: SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL - SENAI, inscrito no CNPJ sob o nº 03.776.284/0001-09, estabelecido na Av Candido De Abreu, 200, Bairro Centro Cívico, CEP 80.530-902, na cidade de Curitiba – PR.

OBJETO: Contratação para realização de projetos para soluções em Inteligência Artificial aplicada aos processos da Fundação Araucária e elaboração de projeto de preparação para uso de IA nos processos no TECPAR, conforme protocolo **23.199.411-4**.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R\$ 459.598,00 (Quatrocentos e cinquenta e nove mil quinhentos e noventa e oito reais).

Curitiba, 13 de dezembro de 2024.

RAMIRO WAHRHAFTIG

Presidente

Fundação Araucária de Apoio ao Desenvolvimento Científico e Tecnológico do Estado do Paraná

Av. Comendador Franco, 1341 - Câmpus da Indústria - Jardim Botânico - 80215-090 - Curitiba – Paraná

Tel.: (41) 3218-9250 - FAX (41) 3218-9261 - www.fundacaoaraucaria.org.br



ePROTOCOLO



Documento: **9TERMODEDISPENSADELICITa00102024.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Ramiro Wahrhaftig (XXX.770.549-XX)** em 13/12/2024 11:52 Local: FA/PRES.

Inserido ao protocolo **23.199.411-4** por: **Fernanda Scheidt** em: 13/12/2024 11:43.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
5a671e1a6a48411bf29b118d24e0ac63.

"AQUISIÇÃO DE CHROMÉBOOK E HEADSET".

INÍCIO DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: a partir do dia 16/12/2024 até dia 29/01/2025 às 08h:30min. **ABERTURA DAS PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** 29/01/2025, às 09h:00min. **LOCAL:** <http://www.comprasgovernamentais.gov.br/>. **Para todas as referências de tempo será observado o horário oficial de Brasília (DF).** O edital estará disponível nos sites: <http://www.comprasgovernamentais.gov.br/> e www.sulina.pr.gov.br. Informações e esclarecimentos na Rua Tupinambá, nº 68, Centro, Sulina – PR, na Secretaria da Comissão de Licitação. Fone/Fax: (46) 99924-0407 – e-mail: licitasulina@hotmial.com. Sulina (Pr), 13 de dezembro de 2024. **PAULO HORN**, Prefeito Municipal.

149027/2024

Tomazina

PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA
EXTRATO TERCEIRO ADITIVO DE VALOR
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 06/2023
PROCESSO LICITATORIO 86/2023
CONTRATO Nº 02/2024

Contratado: ROCHA & SENE CONSTRUTORA LTDA, CNPJ/MF 13.500.836/0001-05

Objeto: contratação de empresa de engenharia para a construção da sede própria do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) do Município de Tomazina, com área de 206,65m², conforme projeto padrão do Estado do Paraná/Secretaria das Cidades e projetos específicos de implantação desta municipalidade, que servirão de referência para a execução dos serviços

Valor: Supressão, nos termos dos documentos constantes deste processo, correspondente a R\$ 3.645,19 (três mil e seiscentos e quarenta e cinco reais e dezenove centavos), equivalentes a 0,36% do valor atualizado do Contrato nº 02/2024, com fundamento no art. 124, II, "b" da Lei 14.133/21.

Vigência: Inalterada.

TOMAZINA, 13 de dezembro de 2024.
FLÁVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
PREFEITO

148779/2024

Entidades Municipais**Autarquia Municipal de Saúde de Apucarana**

AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APUCARANA
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 45/2024

OBJETO: Registro de preços para a eventual aquisição de suprimentos destinados ao suporte técnico de informática, bem como de insumos para a manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos. DATA DE REALIZAÇÃO: 06/01/2025 às 09h00min, na plataforma eletrônica www.comprasgovernamentais.gov.br. O EDITAL pode ser obtido no Diário Oficial do Município: www.apucarana.pr.gov.br – Diário Oficial – Licitação AMS ou no Portal da Transparência – Licitações – Autarquia Municipal de Saúde, a partir do dia 17/12/2024. Esclarecimentos: licitacao.ams@apucarana.pr.gov.br.

Município de Apucarana, 13 de dezembro de 2024.

148522/2024

AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APUCARANA
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 46/2024

OBJETO: Registro de preços para aquisição de materiais de construção, materiais elétricos, hidráulicos e ferramentas para manutenção a serem utilizados nas Unidades Básicas de Saúde e demais prédios pertencentes a esta Autarquia Municipal de Saúde de Apucarana. DATA DE REALIZAÇÃO: 07/01/2025 às 09h00min, na plataforma eletrônica www.comprasgovernamentais.gov.br. O EDITAL pode ser obtido no Diário Oficial do Município: www.apucarana.pr.gov.br – Diário Oficial – Licitação AMS ou no Portal da Transparência – Licitações – Autarquia Municipal de Saúde, a partir do dia 17/12/2024. Esclarecimentos: licitacao.ams@apucarana.pr.gov.br.

Município de Apucarana, 13 de dezembro de 2024.

148523/2024

Fundação Araucária

FUNDAÇÃO ARAUCÁRIA
TERMO 010/2024 DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fica dispensada a realização de licitação para a contratação de empresa especializada para realização de projetos para soluções em Inteligência Artificial

aplicada aos processos da Fundação Araucária e elaboração de projeto de preparação para uso de IA nos processos no TECPAR, respeitadas as especificações técnicas contidas no processo, com fulcro no Art. 75, inc. XV, da Lei 14.133/2021, Art. 148º do Decreto Estadual nº 10.086/2022 e em consonância com o Parecer Jurídico 087/2024, exigência do Art.72 da Lei 14.133/2021.

FORNECEDOR: SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL - SENAI, inscrito no CNPJ sob o nº 03.776.284/0001-09, estabelecido na Av Candido De Abreu, 200, Bairro Centro Cívico, CEP 80.530-902, na cidade de Curitiba – PR.

OBJETO: Contratação para realização de projetos para soluções em Inteligência Artificial aplicada aos processos da Fundação Araucária e elaboração de projeto de preparação para uso de IA nos processos no TECPAR, conforme protocolo 23.199.411-4.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R\$ 459.598,00 (Quatrocentos e cinquenta e nove mil quinhentos e noventa e oito reais).

Curitiba, 13 de dezembro de 2024.

RAMIRO WAHRHAFTIG

Presidente

148785/2024

EXTRATO DE CONVÊNIO PD&I – FUNDAÇÃO ARAUCÁRIA

Instrumento	Instituição	Valor	Objeto	Data assinatura	Vigência
CV 473/2024 PDI	ICETI	R\$ 16.800,00	Projeto PBX202415 1000012 – Chamada de Projetos n.º 07/2024	12/12/2024	Vigência de 15 meses a partir da data de assinatura

Ramiro Wahrhaftig
Presidente

Gerson Koch
Diretor de Administração e Finanças

148330/2024

EXTRATO DE TERMO ADITIVO CENTELHA II – FUNDAÇÃO ARAUCÁRIA

Instrumento	Instituição	Nº Aditivo	Prazo para Execução do Projeto	Vigência prorrogada até data	Data de assinatura do Aditivo
CEN_02/2024	IONYCLEAF TECHNOLOGY INOVA SIMPLES (L.S.)	1	31/05/2025	31/05/2025	13/12/2024

Ramiro Wahrhaftig
Presidente

Gerson Koch
Diretor de Administração e Finanças

148855/2024

EXTRATO DE TERMO ADITIVO – FUNDAÇÃO ARAUCÁRIA

Instrumento	Instituição	Nº Aditivo	Prazo para Execução do Projeto	Vigência prorrogada até data	Data de assinatura do Aditivo
283/2023 PDI	UNESPAR	1	28/02/2025	28/05/2025	13/12/2024
284/2023 PDI	UNESPAR	1	28/02/2025	28/05/2025	13/12/2024

Ramiro Wahrhaftig
Presidente

Gerson Koch
Diretor de Administração e Finanças

148973/2024

Ato da Diretoria Executiva: 249/2024

Ref.: Divulgação do Resultado da Chamada Pública 15/2024 - Programa de Permanência de Cientistas Ucranianos

A Diretoria Executiva da Fundação Araucária de Apoio ao Desenvolvimento Científico e Tecnológico do Estado do Paraná torna público o resultado da aprovação da solicitação de auxílio financeiro, referente à Chamada Pública 15/2024 – "Programa de Permanência de Cientistas Ucranianos".

Considerando que a Chamada Pública 15/2024 configura-se como fluxo contínuo. Esse Ato refere-se à aprovação das propostas submetidas à Fundação Araucária até o dia 12/12/2024.

CP 15/24- Permanência de Cientistas Ucranianos:

PROT., IES, Título do projeto, Coordenador (a), Bolsista, R\$ Aprovado; UCR2024271000008, UNIOESTE, Internacionalização do PPGSCF - Programa de Pós-Graduação em Sociedade, Cultura e Fronteiras - UNIOESTE: programa de permanência de cientistas ucranianos, Samuel Klauk, Yulia Felenchak, R\$ 485.400,00; UCR2024271000009, UNESPAR, Investigação e verificação experimental da aplicação do modelo de formação profissional de nível de mestrado em relação ao desenvolvimento da suscetibilidade, Francisco de Assis Gaspar Neto, Natália Sas, R\$ 391.800,00; UCR2024271000010, UEM, Desenvolvimento de membranas de poli (ácido láctico) PLA produzidas em Impressora 3D e aplicação para a remoção de contaminantes emergentes - Fase II - período (03/2025-02/2027), Rosângela Bergamasco, Yulia Dziacko, R\$ 438.600,00; TOTAL, R\$ 1.315.800,00.

Curitiba, 13 de dezembro de 2024.

Prof. Ramiro Wahrhaftig - **Presidente da FA**

Prof. Dr. Luiz Márcio Spinosa - **Diretor de Ciência, Tecnologia e Inovação**

Prof. Gerson Koch - **Diretor Administrativo e Financeiro**

148997/2024

CONTRATO ADMINISTRATIVO 018/2024

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO ARAUCÁRIA, pessoa jurídica de direito privado de utilidade pública - Lei Estadual nº 13180/2001, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.579.617/0001-00, sediada na Av. Comendador Franco, 1341, Jardim Botânico, Curitiba-PR, neste ato representada pelo seu Presidente, Senhor **Ramiro Wahrhaftig**, brasileiro, R.G. Nº 952291-3 SSP PR, CPF 321.770.549-15, residente e domiciliado à Rua Campos Sales, nº 782, CEP 80.030-376, Curitiba PR, e pelo Diretor de Administração e Finanças, Senhor **Gerson Koch**, brasileiro, R.G. Nº 754.751 PR, CPF nº 183.960.899-49, residente e domiciliado à Rua Jovino do Rosário, nº 448, CEP 82.540-115, Curitiba PR.

SERVICO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL - SENAI, estabelecido na Av Candido De Abreu, 200, Bairro Centro Cívico, CEP 80.530-902, na cidade de Curitiba – PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 03.776.284/0001-09, neste ato representada pelo Gerente de Negócios ISI/IST, Sr. **Henry Carlo Cabral**, brasileiro, RG 5.000.360-4 SESP/PR, CPF 83.238.119-20, om endereço comercial na Rua Belém, 844, Londrina – Paraná, doravante denominada **CONTRATADA**.

O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto nº 10.086, de 17 de janeiro 2022; pela Dispensa de Licitação 010/2024 (protocolo nº **23.199.411-4**), procedimento licitatório que originou o presente instrumento, com todos os seus anexos, pela proposta do licitante vencedor e pelas cláusulas e condições seguintes:

1 OBJETO:

O objeto deste contrato é a contratação de empresa especializada para realização de projetos para soluções em Inteligência Artificial aplicada aos processos da Fundação Araucária e elaboração de projeto de preparação para uso de IA nos processos no TECPAR, conforme Termo de Referência e Propostas, anexos desde contrato.

2 FUNDAMENTO:

Este contrato decorre da Dispensa de Licitação nº 010/2024, objeto do processo administrativo nº **23.199.411-4**, com homologação publicada no sítio eletrônico oficial e no Diário Oficial do Estado nº 11798, de 16 de dezembro de 2024 e conforme ato de autorização nas fls. 376 do protocolo.

3 PREÇO E VALOR DO CONTRATO:

3.1 O Contratante pagará ao Contratado o valor global previsto em sua proposta, que é parte integrante deste contrato.

3.2 O valor total do contrato é de **R\$ 459.598,00 (Quatrocentos e cinquenta e nove mil quinhentos e noventa e oito reais)**, sendo o custo **R\$ 162.100,00 (Cento e sessenta e dois mil e cem reais)** para a Fundação Araucária e **R\$ 297.498,00 (Duzentos e noventa e sete mil quatrocentos e noventa e oito reais)** para o TECPAR.

3.3 No preço pactuado estão incluídas todas as despesas necessárias à execução do objeto do contrato, inclusive tributos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação, além dos materiais inerentes à prestação dos serviços contratados.

3.4 Especificação dos Serviços

3.4.1 FUNDAÇÃO ARAUCÁRIA

Esse documento será considerado válido somente se assinado por todos os signatários em duas vias. Para validar a assinatura, acesse <https://portaldeassinaturas.sistemafiep.org.br/validate/SASYZ-Z76UV-X2HN3-UGN8S>



Protocolo nº **23.199.411-4** – Dispensa de Licitação nº 010/2024 (página 2 de 19)

- Fase 1: Estabelecimento do Comitê de Governança de IA.
- Fase 2: Embasamento Teórico para o Comitê e Multiplicadores designados.
- Fase 3: Estabelecimento de um roadmap tecnológico de IA para Fundação Araucária.
- Fase 4: Desenvolvimento Prático de 03 subprojetos priorizados durante mapeamento com a equipe.

Os resultados esperados com a contratação são:

- Criação de comitê de governança de gestão de dados, estabelecido, bem-informado e multiplicadores capacitados.
- Roadmap tecnológico de Inteligência Artificial documento e disseminado.
- Desenvolvimento prático de 3 subprojetos mapeados considerando a definição da jornada do usuário, protótipos de tela de alta fidelidade, relatório de viabilidade técnica de aplicação das técnicas de IA previstas e confirmação dos esforços necessários para codificação das soluções propostas nesses 3 subprojetos.

3.4.2 TECPAR

Entrega 1: Diagnóstico e proposição de modernização do processo de Compras Públicas e Licitações. Pretende-se:

1. Realizar um diagnóstico do setor de Licitações e Compras do TECPAR;
2. Definir indicadores de desempenho para acompanhar a evolução das atividades de Compras;
3. Realizar proposta de intervenção para melhoria e modernização dos processos considerando a Nova Lei de Licitações e Contratações (Lei 14.133/2021) e Lei 13.303/2016, que dispõe sobre o estatuto jurídico da empresa pública, da sociedade de economia mista e de suas subsidiárias.

Para elaboração e proposição do processo as atividades previstas são:

- Revisão e redesenho de processos;
- Incorporação de métodos mais ágeis e flexíveis;
- Proposição da adoção de tecnologias digitais e outras tecnologias consideradas adequadas aos objetivos do Tecpar;
- Criação de guias e documentos que facilitem a implementação das compras públicas inovadoras;
- Comparação com as boas práticas (indicadas pelo time Tecpa que permitam reduzir o elevado tempo entre a solicitação e a contratação.

Entrega 2: Elaborar um projeto de software, com uso de técnicas de IA, que automatize um (1) processo de ponta a ponta.

Sugestão de processo:

- 1- Análise Crítica da Solicitação do Cliente;
- 2- Dimensionamento do tempo da Auditoria;
- 3- Designação da Equipe Auditora;
- 4- Logística (deslocamento) da Auditoria;
- 5- Agendamento de auditorias;
- 6- Elaboração do Plano de Auditoria;
- 7- Envio da documentação de auditoria;
- 8- Levantamento de documentos regulamentares aplicáveis ao escopo pretendido;
- 9- Cobrança de prazos de auditorias;
- 10- Elaboração de certificados;
- 11- Cronograma de auditorias.

Esse documento foi assinado por Silvana Mali Kumura e Henry Carlo Cabral. Para validar o documento e suas assinaturas acesse <https://portaldeassinaturas.sistemafiep.org.br/validate/SASYZ-Z76UV-X2HN3-UGN8S>



Protocolo nº **23.199.411-4** – Dispensa de Licitação nº 010/2024 (página 3 de 19)

Considerando as certificações: SASSMAQ, Avaliação desmontagens veículos, Produtos elétricos / eletrodomésticos, Produtos orgânicos e Sistemas.

Para a elaboração de um projeto de software as seguintes atividades são necessárias:

- Reunião de kick-off;
- Reuniões para identificar requisitos (1 processo, por exemplo Certificação);
- Documentação de requisitos + prototipação de baixa fidelidade.
- Prototipação de alta fidelidade;
- Teste de usabilidade com usuários chaves;
- Especificações técnicas (Diagrama Entidade Relacionamento + Fluxo de integrações);
- Planejamento e orçamentação para construção do software Gestão de projeto.

Os resultados esperados com a contratação são:

Escopo 1:

Processo estabelecido e implementado em uma PoC, com indicadores coletados e analisados.

Escopo 2:

Projeto de software e Orçamento (custo e prazo) para desenvolvimento do software.

- Com o projeto de software tem-se descrito todos requisitos, dados da base de dados mapeados e desenho das telas, isso é a entrada para o projeto de construção do software.

Orçamento de custo e prazo necessários para o projeto de construção do software, tomando como base a construção pelo IST TIC em um futuro projeto de construção do software.

4 REAJUSTE

4.1 O contrato prevê reajuste a partir de doze meses caso ocorra prorrogação.

5 DA RESPONSABILIDADE DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:

5.1 A responsabilidade pela gestão deste contrato caberá ao(à) servidor(a) ou comissão designados, conforme item 5.3 deste Contrato, o(a) qual será responsável pelas atribuições definidas no art. 10 do Decreto n.º 10.086, de 2022.

5.2 A responsabilidade pela fiscalização deste contrato caberá ao(à) servidor(a) ou comissão designados, conforme o item 5.3 deste edital, o(a) qual será responsável pelas atribuições definidas nos arts. 11 e 12 do Decreto n.º 10.086, de 2022.

5.3 Os responsáveis pela gestão e fiscalização do contrato serão designados por ato administrativo próprio do Contratante.

5.4 A gestão e a fiscalização do contrato serão exercidas pelo Contratante, que realizará a fiscalização, o controle e a avaliação dos serviços prestados, bem como aplicará as penalidades, após o devido processo legal, caso haja descumprimento das obrigações contratadas.

6 EXECUÇÃO E CONTROLE DOS SERVIÇOS:

6.1 A presente contratação adotará como regime de execução a Empreitada por Preço Global (contratação da execução da obra ou do serviço por preço certo e total)

6.2 O serviço terá início na data de assinatura do contrato.

6.3 O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do fornecimento do objeto ou do serviço, nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato, nos limites estabelecidos pela lei ou pelo contrato.

6.8 Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando estiverem em desacordo com as especificações constantes do termo de referência da proposta ou do contrato, podendo ser fixado pelo
Esse documento foi assinado por Silvana Mall Kumura e Henry Carlo Cabral. Para validar o documento e suas assinaturas, acesse <https://portaldeassinaturas.sistemafiep.org.br/validar/SASYZ-276UV-XZHN3-UGN8S>



Protocolo nº **23.199.411-4** – Dispensa de Licitação nº 010/2024 (página 4 de 19)

fiscal do contrato, avaliado o caso concreto, um prazo para a substituição do bem, ou o refazimento do serviço, à custas do contratado, e sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7 FONTE DE RECURSOS:

7.1 Os RECURSOS FINANCEIROS para fazer frente à realização das despesas vinculadas a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 10/2024 estão previstos no Orçamento da Fundação Araucária, na rubrica de Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

8 VIGÊNCIA:

8.1 O prazo de vigência do contrato é de **13 (Treze meses)**, sendo que a execução da contratação deve ser realizada no período de **12 (Doze Meses)**, podendo ser prorrogado por interesse das partes com base nos artigos 106 e 107 da Lei 14.133, de 2021.

9 PAGAMENTO:

9.1 O pagamento da fatura deverá ser realizado em um prazo não superior a 30 (trinta) dias contados a partir do atesto da Nota Fiscal, após comprovado o adimplemento da contratada em todas as suas obrigações, já deduzidas as glosas e notas de débitos, e da verificação do Certificado de Regularidade Fiscal (CRF), emitido por meio do Sistema de Gestão de Materiais, Obras e Serviços – GMS, destinado a comprovar a regularidade com os Fiscos Federal, Estadual (inclusive do Estado do Paraná para licitantes sediados em outro Estado da Federação) e Municipal, com o FGTS, INSS e negativa de débitos trabalhistas (CNDT), observadas as disposições do Termo de Referência.

9.2 Nenhum pagamento será efetuado sem a apresentação dos documentos exigidos, bem como enquanto não forem sanadas irregularidades eventualmente constatadas na nota fiscal, na prestação de serviços ou no cumprimento de obrigações contratuais.

9.3 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que o Contratado não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = \frac{(6/100)}{365} \quad I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

9.4 O pagamento a ser efetuado ao Contratado, quando couber, estará sujeito às retenções na fonte de tributos, inclusive contribuições sociais, de acordo com os respectivos normativos.

9.5 Os pagamentos devidos ao Contratado restringem-se aos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

9.6 Os pagamentos poderão ser pagos em até 12 (doze) parcelas mensais sucessivas e de igual valor, através de boleto bancário.

10 OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO E DO CONTRATANTE

10.1 São obrigações do Contratado:

10.1.1 executar os serviços conforme especificações contidas no termo de referência, no processo de

Essa declaração foi assinada por Gerson Luiz Koch em 12/02/2025 15:27. Para a validação deste documento, acesse <https://portaldeassinaturas.sistemafiep.org.br/validate/SASYZ-Z76UV-X2HN3-UGN8S>



Protocolo nº **23.199.411-4** – Dispensa de Licitação nº 010/2024 (página 5 de 19)

perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, além de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, na qualidade e quantidade lá especificadas;

10.1.2 reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

10.1.3 responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990), ficando o Contratante autorizado a descontar da garantia, caso exigida no edital, ou dos pagamentos devidos ao Contratado, o valor correspondente aos danos sofridos;

10.1.4 utilizar empregados habilitados e com conhecimento dos serviços a serem executados, em conformidade com as normas e determinações em vigor;

10.1.5 responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade ao contratante;

10.1.6 relatar ao Contratante toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da prestação dos serviços;

10.1.7 não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de 16 (dezesesseis) anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de 14 (quatorze) anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

10.1.8 manter-se, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, e com as condições exigidas para a habilitação na licitação, ou para a qualificação na contratação direta;

10.1.9 manter atualizado os seus dados no Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná, conforme legislação vigente;

10.1.10 guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do Contrato;

10.1.11 arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando houver:

10.1.11.1 alteração qualitativa do projeto ou de suas especificações pela Fundação Araucária;

10.1.11.2 superveniência de fato excepcional ou imprevisível, ou previsível de consequências incalculáveis, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições de execução do contrato;

10.1.11.3 retardamento na expedição da ordem de execução do serviço ou autorização de fornecimento, interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo do trabalho, por ordem e no interesse da Fundação Araucária;

10.1.11.4 aumento das quantidades inicialmente previstas no contrato, nos limites permitidos por esta Lei;

10.1.11.5 impedimento de execução do contrato por fato ou ato de terceiro reconhecido pela Fundação Araucária em documento contemporâneo à sua ocorrência;

10.1.11.6 omissão ou atraso de providências a cargo da Fundação Araucária, inclusive quanto aos pagamentos previstos de que resulte, diretamente, impedimento ou retardamento na execução do contrato, sem prejuízo das sanções legais aplicáveis aos responsáveis.

10.2 São obrigações do Contratante:

10.2.1 receber o objeto no local, prazo e nas condições estabelecidas no termo de referência, no processo licitatório e seus anexos, bem como na proposta;

10.2.2 exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo contratado no termo de referência, no edital de licitação e seus anexos, bem como na proposta;

10.2.3 verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do objeto recebido provisoriamente com as especificações constantes do termo de referência, do processo de licitação e seus anexos, bem como da proposta, para fins de aceitação e, após, para o recebimento definitivo;

10.2.4 comunicar ao contratado, por escrito, as imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas,

Esse documento possui uma assinatura eletrônica válida. Para validar o documento e suas assinaturas acesse <https://portaldeassinaturas.sistemafiep.org.br/validate/SASYZ-Z76UV-X2HN3-UGN8S>



Protocolo n° 23.199.411-4 – Dispensa de Licitação n° 010/2024 (página 6 de 19)

10.2.5 acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações do contratado, por intermédio de comissão ou servidor especialmente designado;

10.2.6 efetuar o pagamento ao contratado no valor correspondente ao efetivo fornecimento do objeto ou à efetiva execução do serviço ou etapa do serviço, no prazo e forma estabelecidos no termo de referência, no edital de licitação e seus anexos e no contrato;

10.2.7 efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da nota fiscal e fatura fornecidas pelo contratado, no que couber;

10.2.8 emitir decisão sobre as solicitações e reclamações relacionadas à execução do contrato, ressalvados requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do contrato;

10.2.9 ressarcir o contratado, nos casos de extinção de contrato por culpa exclusiva da Fundação Araucária, pelos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, além de devolver a garantia, quando houver, e efetuar os pagamentos devidos pela execução do contrato até a data de extinção e pelo custo de eventual desmobilização;

10.2.10 adotar providências necessárias para a apuração das infrações administrativas, quando se constatar irregularidade que configure dano à Administração, além de remeter cópias dos documentos cabíveis ao Ministério Público competente, para a apuração dos ilícitos de sua competência;

11 GARANTIA DE EXECUÇÃO:

11.1 Não haverá exigência de garantia contratual da execução, pelas razões consignadas no Termo de Referência.

12 PENALIDADES:

12.1. O licitante e o contratado que incorram em infrações sujeitam-se às sanções administrativas previstas no art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e nos arts. 193 ao 227 do Decreto n.º 10.086, de 17 de janeiro 2022, sem prejuízo de eventuais implicações penais nos termos do que prevê o Capítulo II-B do Título XI do Código Penal.

12.2. A multa não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento), nem superior a 30% (trinta por cento) sobre o valor total do item no qual participou ou do contrato, observando ainda as seguintes variações:

- a) multa de 0,5% a 5%, nos casos das infrações previstas no art. 195, do Decreto Estadual 10.086/2022;
- b) multa de 5% a 30%, nos casos das infrações previstas no art. 196, do Decreto Estadual 10.086/2022;
- c) multa de 15% a 30%, nos casos das infrações previstas no art. 197, do Decreto Estadual 10.086/2022;

12.3. O cálculo da multa será justificado e levará em conta o disposto nos arts. 210 a 212, do Decreto Estadual 10.086/2022.

12.4. A multa poderá ser descontada do pagamento devido pela Fundação Araucária, decorrente de outros contratos firmados entre as partes.

12.5. Multa de mora diária de até 0,3% (três décimos por cento), calculada sobre o valor global do contrato ou da parcela em atraso, até o 30º (trigésimo) dia de atraso na entrega; a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia, a multa de mora será convertida em compensatória, aplicando-se, no mais, o disposto nos itens acima.

12.6 O procedimento para aplicação das sanções seguirá o disposto no Capítulo XVI, do Título I, do Decreto n.º 10.086, de 2022. e na Lei n.º 20.656, de 2021.

12.7 Nos casos não previstos no instrumento convocatório, inclusive sobre o procedimento de aplicação das sanções administrativas, deverão ser observadas as disposições da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e no Decreto n.º 10.086, de 2022.

12.8 Sem prejuízo das sanções previstas nos itens anteriores, a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a Fundação Araucária, nacional ou estrangeira, na participação da presente licitação e nos contratos ou vínculos derivados, também se dará na forma

Esse documento foi assinado eletronicamente em 12/02/2025 às 15:27. Há um regulamento no âmbito do Estado do Paraná. Para mais informações, acesse <https://portaldeassinaturas.sistemafiep.org.br/validate/SASYZ-Z76UV-X2HN3-UGN8S>



Protocolo nº **23.199.411-4** – Dispensa de Licitação nº 010/2024 (página 7 de 19)

12.9 Quaisquer penalidades aplicadas serão transcritas no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná (CFPR).

12.10 As multas previstas neste edital poderão ser descontadas do pagamento eventualmente devido pelo contratante decorrente de outros contratos firmados com a Fundação Araucária.

13 CASOS DE EXTINÇÃO:

13.1. A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua extinção, com as consequências previstas em lei, no Decreto Estadual nº 10.086/2022 e neste contrato.

13.2. Constituem motivo para extinção do contrato:

13.2.1. O não cumprimento de cláusulas, condições, especificações, projetos e prazos;

13.2.2. O cumprimento irregular de cláusulas, condições, especificações, projetos e prazos,

13.2.3. A lentidão no seu cumprimento, levando o CONTRATANTE a presumir a não conclusão do serviço nos prazos estipulados;

13.2.4. O atraso injustificado no início do serviço sem justa causa e sem prévia comunicação ao CONTRATANTE;

13.2.5. A paralisação do serviço sem justa causa e sem prévia comunicação ao CONTRATANTE;

13.2.6. A subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do CONTRATADO com outrem, a cessão ou transferência total ou parcial do contrato, fusão, cisão ou incorporação, que afetem a boa execução desse exceto se autorizada pelo CONTRATANTE nos casos permitidos em lei;

13.2.7. O não atendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a execução, assim como as de seus superiores;

13.2.8. O cometimento reiterado de faltas na execução do ajuste, anotadas no Relatório de Fiscalização;

13.2.9. A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil do CONTRATADO;

13.2.10. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que, a juízo do CONTRATANTE, prejudique a execução do contrato;

13.2.11. A dissolução da sociedade ou o falecimento do contratado;

13.2.12. Não cumprimento das obrigações relativas à reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz.

13.2.13. A falta de integralização da garantia nos prazos estipulados;

13.2.14. Razões de interesse público justificadas e determinadas pela autoridade máxima do órgão ou entidade;

13.2.15. A supressão, por parte do CONTRATANTE, de serviços, acarretando modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido legalmente;

13.2.16. A suspensão de sua execução, por ordem escrita do CONTRATANTE, por prazo superior a 3 (três) meses, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem 90 (noventa) dias úteis, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado à CONTRATADA, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas, até que seja normalizada a situação;

13.2.17. O atraso superior a 2 (dois) meses dos pagamentos devidos pelo CONTRATANTE decorrentes de serviços ou fornecimentos ou parcelas destes já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado à CONTRATADA o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;

13.2.18. A não liberação, por parte do CONTRATANTE, de área, local ou objeto para execução de serviço ou fornecimento, nos prazos contratuais, bem como das fontes de materiais naturais

Esse documento foi assinado digitalmente por Gerson Luiz Koch e Henry Carlo Cabral. Para validar o documento e suas assinaturas acesse <https://portaldeassinaturas.sistemafiep.org.br/validate/SASYZ-Z76UV-X2HN3-UGN8S>



Protocolo nº **23.199.411-4** – Dispensa de Licitação nº 010/2024 (página 8 de 19)

13.2.19. A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada e impeditiva da execução do contrato.

13.2.20. O descumprimento da proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de 18 (dezoito) anos e de qualquer trabalho a menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos;

13.2.21. A superveniência da declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Fundação Araucária;

13.2.22. O perecimento do objeto contratual, tornando impossível o prosseguimento da execução da avença.

13.3 O presente instrumento poderá ser extinto:

13.3.1 determinada por ato unilateral e escrito da Fundação Araucária, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;

13.3.2 consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Fundação Araucária; ou

13.3.3 determinada por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

13.4 No caso de rescisão consensual, a parte que pretender rescindir o Contrato comunicará sua intenção à outra, por escrito.

13.5 Os casos de extinção contratual devem ser formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e o direito de prévia e ampla defesa ao Contratado.

13.6 O Contratado, desde já, reconhece todos os direitos da Fundação Araucária, em caso de extinção administrativa por inexecução total ou parcial deste contrato.

14 ALTERAÇÕES CONTRATUAIS, ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES:

14.1 Este contrato poderá ser alterado em qualquer das hipóteses previstas nos artigos 124 e 125 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

14.1.1 Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I do caput do art. 124 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, o contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.2 É admissível a continuidade do contrato administrativo quando houver fusão, cisão ou incorporação da contratada com outra pessoa jurídica, desde que:

14.2.1 sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original;

14.2.2 sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; e

14.2.3 não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja anuência expressa da Fundação Araucária à continuidade do contrato.

14.3 As alterações previstas nesta cláusula serão formalizadas por termo aditivo ao contrato.

14.4. Concluída a instrução do requerimento de reequilíbrio econômico-financeiro, a Fundação Araucária terá o prazo de 30 (trinta) dias para decidir, admitida a prorrogação motivada por igual período.

15. DA SUBCONTRATAÇÃO

15.1 Não será permitida subcontratação do objeto deste contrato.

16. DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

16.1 O Contratante e o Contratado, na condição de operadora, comprometem-se a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais.

Esse documento foi assinado por Silvana Mali Kumura e Henry Carlo Cabral. Para validar o documento e suas assinaturas acesse <https://portaldeassinaturas.sistemafiep.org.br/validate/SASYZ-Z76UV-X2HN3-UGN8S>



Protocolo nº **23.199.411-4** – Dispensa de Licitação nº 010/2024 (página 9 de 19)

16.2 O tratamento de dados pessoais indispensáveis à prestação dos serviços por parte do contratado, se houver, será realizado mediante prévia e fundamentada aprovação do contratante, observados os princípios do art. 6º da LGPD, especialmente o da necessidade;

16.3 Os dados tratados pelo contratado somente poderão ser utilizados na prestação dos serviços especificada neste contrato, e em hipótese alguma poderão ser utilizados para outros fins, observadas as diretrizes e instruções transmitidas pelo contratante;

16.4 Os registros de tratamento de dados pessoais que o contratado realizar serão mantidos em condições de rastreabilidade e de prova eletrônica a qualquer tempo;

16.5 o Contratado deverá apresentar evidências e garantias suficientes de que aplica adequado conjunto de medidas técnicas e administrativas de segurança, para a proteção dos dados pessoais, segundo a legislação e o disposto nesta Cláusula;

16.6 o Contratado dará conhecimento formal aos seus empregados das obrigações e condições acordadas nesta Cláusula, inclusive no tocante à Política de Privacidade do contratante, cujos princípios e regras deverão ser aplicados à coleta e tratamento dos dados pessoais.

16.7 O eventual acesso, pelo contratado, às bases de dados que contenham ou possam conter dados pessoais ou segredos comerciais ou industriais implicará para o contratado e para seus prepostos – devida e formalmente instruídos nesse sentido – o mais absoluto dever de sigilo, no curso do presente contrato e após o seu encerramento.

16.8 O encarregado do contratado manterá contato formal com o encarregado do contratante, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas da ocorrência de qualquer incidente que implique violação ou risco de violação de dados pessoais, para que este possa adotar as providências devidas, na hipótese de questionamento das autoridades competentes.

16.9 A critério do controlador e do encarregado de Dados do contratante, o contratado poderá ser provocado a preencher um relatório de impacto à proteção de dados pessoais, conforme a sensibilidade e o risco inerente do objeto deste contrato, no tocante a dados pessoais.

16.10 o Contratado responde pelos danos que tenha causado em virtude da violação da segurança dos dados ao deixar de adotar as medidas de segurança previstas no art. 46 da LGPD, destinadas a proteger os dados pessoais de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito.

16.11 Os representantes legais do contratado, bem como os empregados que necessariamente devam ter acesso a dados pessoais sob controle do Estado para o cumprimento de suas tarefas, deverão firmar termo de compromisso e confidencialidade, em que se responsabilizem pelo cumprimento da LGPD e pelo disposto nesta Cláusula, a ser elaborado em comum acordo entre a Contratante e a Contratada em momento oportuno.

16.12 As informações sobre o tratamento de dados pessoais por parte do contratado, envolvendo a sua finalidade, previsão legal, formas de execução e prazo de armazenamento, deverão ser publicadas na forma do § 1º do art. 10 do Decreto Estadual n.º 6.474, de 2020.

16.13 As manifestações do titular de dados ou de seu representante legal quanto ao tratamento de dados pessoais com base neste contrato serão atendidas na forma dos artigos 11, 12 e 13 do Decreto Estadual n.º 6.474, de 2020.

16.14 O contratante poderá, a qualquer tempo, requisitar informações acerca dos dados pessoais confiados ao Contratado, bem como realizar inspeções e auditorias, inclusive por meio de auditores independentes, a fim de zelar pelo cumprimento dos deveres e obrigações aplicáveis;

16.15 Eventual compartilhamento de dados pessoais com empresa subcontratada dependerá de autorização prévia do contratante, hipótese em que o subcontratado ficará sujeito aos mesmos limites impostos ao contratado.

16.16 Encerrada a vigência do contrato ou não havendo mais necessidade de utilização dos dados pessoais, sejam eles sensíveis ou não, o contratado providenciará o descarte ou devolução, para o contratante, de todos os dados pessoais e as cópias existentes, atendido o princípio da segurança.

16.17 As dúvidas decorrentes da aplicação da LGPD serão objeto de consulta por parte do encarregado do contratante à Controladoria-Geral do Estado, que poderá consultar a Procuradoria-Geral do Estado em

Esse documento é assinado digitalmente por Gerson Luiz Koch e Fernanda Scheidt. Para validar o documento e suas assinaturas acesse <https://portaldeassinaturas.sistemafiep.org.br/validate/SASYZ-Z76UV-X2HN3-UGN8S>



17. CONFORMIDADE COM O MARCO LEGAL ANTICORRUPÇÃO

17.1 Os **CONTRATANTES** declaram conhecer as normas de prevenção a atos de corrupção e lavagem de dinheiro previstas na legislação brasileira (“Marco Legal Anticorrupção”), dentre elas o Decreto-Lei nº 2848/1940 (“Código Penal Brasileiro”), a Lei Federal nº 8.429/1992 (“Lei de Improbidade Administrativa”) e a Lei Federal nº 12.846/2013 (“Lei Anticorrupção”) e, se comprometem a cumpri-las fielmente, por si e por seus sócios, prepostos, administradores, empregados e colaboradores, bem como exigir o seu cumprimento pelos terceiros por elas contratados.

17.2 Os **CONTRATANTES** não poderão oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, tampouco aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, por conta própria ou por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios de qualquer espécie relacionados de forma direta ou indireta ao objeto deste ajuste.

17.3 A **CONTRATADA** declara e garante que:

17.3.1 não se encontra, direta ou indiretamente, assim como seus representantes, administradores, diretores, conselheiros, sócios ou acionistas, assessores, consultores sob investigação, em processo judicial e/ou administrativo, relativamente a violação do Marco Legal Anticorrupção, nem está sujeita a restrições ou sanções econômicas impostas por qualquer entidade governamental;

17.3.2 não sofreu nenhuma investigação, inquérito ou processo administrativo ou judicial relacionados ao descumprimento do Marco Legal Anticorrupção ou de lavagem de dinheiro nos últimos 5 (cinco) anos;

17.3.3 não irá ofertar, prometer, pagar ou autorizar pagamentos em dinheiro nem dar presentes, ou quaisquer outros objetos de valor, a representantes de entidades públicas ou privadas, com o objetivo de beneficiar-se ilícitamente;

17.3.4 não irá receber, transferir, manter, usar ou ocultar recursos que decorram de atividades ilícitas, abstendo-se de manter relacionamento profissional com pessoas físicas ou jurídicas investigadas e/ou condenadas por atos previstos no Marco Legal Anticorrupção, bem como por lavagem de dinheiro, tráfico de drogas ou terrorismo;

17.3.5 seus atuais dirigentes, representantes, empregados e colaboradores não são agentes públicos e que informará por escrito a **CONTRATANTE**, no prazo de 3 (três) dias úteis, sobre eventuais nomeações de seus quadros para cargos, empregos e/ou funções públicas.

17.4 A **CONTRATADA** deverá comunicar prontamente a **CONTRATANTE**, por escrito, sobre qualquer suspeita de violação ou descumprimento do Marco Legal Anticorrupção e/ou das obrigações previstas nesta Cláusula.

18. PROPRIEDADE INTELECTUAL E DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

18.1 A partes reconhecem as titularidades preexistentes dos direitos de propriedade intelectual sobre qualquer material desenvolvido, aperfeiçoado ou modificado para a prestação de serviços objeto do contrato, tais como, mas não somente, especificações técnicas, relatórios, manuais, desenhos técnicos e materiais didático-pedagógicos, reconhecendo que nada neste contrato implica em transferência desses direitos preexistentes.

18.2 Toda obra, resultados, relatórios, documentos e outros produtos obtidos e/ou elaborados pelo Contratado como resultado da execução dos serviços ora contratados serão de exclusiva propriedade da Contratante.

19. DISPOSIÇÕES GERAIS

Esse documento foi assinado digitalmente por Gerson Luiz Koch e Henry Carlo Cabral. Para validar o documento e suas assinaturas acesse <https://portaldeassinaturas.sistemafiep.org.br/validate/SASYZ-Z76UV-X2HN3-UGN8S>



Protocolo nº **23.199.411-4** – Dispensa de Licitação nº 010/2024 (página 11 de 19)

19.1 Integram o presente contrato, para todos os fins: o processo licitatório e seus anexos e a proposta apresentada pelo Contratado durante a licitação.

19.2 Este contrato é regido pela Lei Federal n.º 14.133, de 2021, pelo Decreto n.º 10.086, de 2022 e demais leis estaduais e federais sobre contratos administrativos, aplicando-se referida legislação aos casos omissos no presente contrato.

19.3 O Contratante enviará o resumo deste contrato à publicação no Diário Oficial do Estado do Paraná e no sítio eletrônico oficial, sem prejuízo de disponibilização da íntegra do contrato no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no sistema GMS.

19.4 As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, no Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba – PR, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Curitiba, 06 de fevereiro de 2025 .

CONTRATANTE

CONTRATADO

Ramiro Wahrhaftig
Presidente

Gerson Koch
Diretor Administrativo e Financeiro

Henry Carlo Cabral
Gerente de Negócios ISI/IST

Testemunhas

1 –

2 –

Esse documento foi assinado por Silvana Mali Kumura e Henry Carlo Cabral. Para validar o documento e suas assinaturas acesse <https://portaldeassinaturas.sistemafiep.org.br/validate/SASYZ-Z76UV-X2HN3-UGN8S>



ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1 - OBJETO TÉCNICO

1.1 Contratação de empresa especializada para realização de projetos para soluções em Inteligência Artificial aplicada aos processos da Fundação Araucária e elaboração de projeto de preparação para uso de IA nos processos no TECPAR.

2 - JUSTIFICATIVA PARA CONTRATAÇÃO

2.1 A adoção de soluções em Inteligência Artificial (IA) na Fundação Araucária e no TECPAR pode representar um avanço significativo na eficiência, na inovação e na excelência na gestão de recursos destinados à pesquisa, inovação e desenvolvimento científico e tecnológico. Sendo alguns deles:

- **Aumento da Eficiência Operacional:** A Fundação Araucária gerencia uma grande quantidade de projetos de pesquisa e fomento à ciência e inovação. Processos como análise de projetos, avaliação de resultados, acompanhamento de desembolsos financeiros, entre outros, exigem um grande esforço humano e podem ser passíveis de erro ou morosidade. A IA pode ser aplicada para automatizar tarefas repetitivas e rotineiras, como a triagem de propostas de pesquisa, a análise de dados financeiros e a classificação de resultados, liberando os colaboradores para atividades mais estratégicas.
- **Melhoria na Tomada de Decisão:** A IA pode ser utilizada para integrar, analisar e interpretar grandes volumes de dados, tanto de projetos financiados quanto de resultados de pesquisas. Com o uso de ferramentas de análise preditiva e algoritmos de aprendizado de máquina, é possível gerar insights valiosos para melhorar o processo de tomada de decisão, tanto para selecionar projetos quanto para determinar a alocação de recursos, com base em dados objetivos e análises avançadas.
- **Personalização do Atendimento aos Pesquisadores:** O uso de IA pode também melhorar a experiência dos pesquisadores que interagem com a Fundação Araucária. Sistemas de IA, como assistentes virtuais, podem fornecer respostas rápidas e personalizadas a dúvidas frequentes, orientando os pesquisadores sobre o andamento dos processos de financiamento, prazos e requisitos de documentação.
- **Análise de Impacto e Acompanhamento de Projetos:** Uma das grandes dificuldades no acompanhamento de projetos de pesquisa é a avaliação do impacto e a medição dos resultados de forma contínua. A IA pode ser usada para monitorar e analisar o desempenho de projetos, avaliando não apenas os resultados quantitativos, mas também aspectos qualitativos como a inovação gerada, a colaboração entre instituições e os impactos sociais e econômicos.
- **Redução de Custos e Maximização de Recursos:** Com a automação e a otimização de processos, a implementação de IA pode reduzir custos operacionais e melhorar o uso dos recursos financeiros disponíveis. A capacidade de prever resultados e identificar ineficiências permite que a Fundação Araucária aloque recursos de forma mais estratégica, direcionando-os para áreas de maior impacto e necessidade.
- **Inovação e Atração de Parcerias:** A adoção de tecnologias de IA pode posicionar a Fundação Araucária como uma instituição inovadora, capaz de adotar as mais modernas soluções tecnológicas em prol da pesquisa e do desenvolvimento científico. Isso pode aumentar a atratividade da Fundação para parcerias internacionais e colaborar com outras instituições de pesquisa e inovação, ampliando a visibilidade e a competitividade do estado do Paraná no cenário nacional e global.

Esse documento foi assinado por Silvana Mail Kumura e Henry Carlo Cabral. Para validar o documento e suas assinaturas acesse <https://portaldeassinaturas.sistemafiep.org.br/validate/SASYZ-Z76UV-X2HN3-UGN8S>



Protocolo nº **23.199.411-4** – Dispensa de Licitação nº 010/2024 (página 13 de 19)

- Apoio à Gestão de Riscos e Compliance: A gestão de riscos e a conformidade com as normas e regulamentações são aspectos fundamentais em qualquer processo de fomento à pesquisa. Sistemas de IA podem ser empregados para monitorar continuamente os projetos em andamento, detectando desvios em relação aos objetivos planejados ou potenciais falhas no cumprimento das exigências contratuais e regulamentares.
- Fomento à Cultura de Inovação: A implementação de soluções em IA também pode criar uma cultura de inovação dentro da própria Fundação, incentivando equipes e pesquisadores a adotarem novas tecnologias e abordagens para resolver problemas complexos. A IA pode estimular uma mentalidade mais ágil, proativa e orientada à inovação, promovendo um ambiente colaborativo de constante evolução.
- Modernização dos processos de compras públicas.
- Mapeamento de softwares que automatizem os processos de ponta a ponta.

A implementação de soluções em Inteligência Artificial aplicada aos processos da Fundação Araucária e do Tecpar não só contribuirão para a modernização da gestão de fomento à pesquisa, mas também promoverá ganhos significativos em termos de eficiência, inovação e impacto. Ao adotar IA, o Órgão estará mais bem equipado para atender às crescentes demandas do ecossistema de ciência e tecnologia, otimizar recursos, apoiar a tomada de decisões estratégicas e ampliar a colaboração com diversos parceiros no Brasil e no exterior. A transformação digital, impulsionada pela IA, se alinha com as melhores práticas internacionais, promovendo a excelência na gestão pública e no fomento à pesquisa e inovação.

3 – CARACTERÍSTICAS E ESPECIFICAÇÕES

3.1 A implementação de soluções de IA em qualquer organização requer atenção a algumas premissas técnicas e a proposta é um projeto faseado, que permita atender a todas essas premissas, gerando uma jornada sustentável de implementação dos projetos priorizados.

São elas:

1. **Objetivo Claro e Relevante:**
Definir objetivos claros e específicos para a implementação da IA, garantindo que estejam alinhados com as missões e metas da Fundação Araucária.
2. **Governança e Estrutura Organizacional:**
Estabelecer um comitê que seja responsável pelas diretrizes, priorizações e seja o facilitador da implementação e gestão das soluções de IA.
3. **Qualidade e Disponibilidade dos Dados:**
 - Garantir que os dados utilizados sejam de alta qualidade, relevantes e acessíveis. Isso inclui a limpeza, integração e preparação adequada dos dados.
4. **Infraestrutura Tecnológica:**
 - Disponibilizar a infraestrutura necessária, como servidores, armazenamento e capacidade de processamento, para suportar as soluções de IA.
5. **Segurança e Privacidade dos Dados:**
 - Implementar medidas robustas de segurança para proteger os dados contra acessos não autorizados e garantir a privacidade dos cidadãos.
6. **Interoperabilidade:**
 - Assegurar que as soluções de IA possam interoperar com sistemas existentes, facilitando a integração e o compartilhamento de informações entre diferentes plataformas e departamentos.

Esse documento foi assinado por Silvana Mali Kumura e Henry Carlo Cabral. Para validar o documento e suas assinaturas acesse <https://portaldeassinaturas.sistemafiep.org.br/validate/SASYZ-Z76UV-X2HN3-UGN8S>

Escalabilidade



Protocolo nº **23.199.411-4** – Dispensa de Licitação nº 010/2024 (página 14 de 19)

- Projetar soluções que possam ser escaladas conforme necessário, para atender a um número crescente de usuários ou o aumento do volume de dados.
- 8. **Atualização e Manutenção Contínua:**
 - Implementar processos para a atualização contínua dos modelos de IA e para a manutenção das soluções, garantindo que elas permaneçam eficazes e relevantes.
- 9. **Precisão e Validação dos Modelos:**
 - Realizar a validação e a verificação rigorosa dos modelos de IA para garantir sua precisão, minimizando erros e vieses.
- 10. **Capacidade de Explicação:**
 - Desenvolver modelos de IA que sejam interpretáveis e explicáveis, permitindo que os usuários entendam como as decisões são tomadas.
- 11. **Automação e Monitoramento:**
 - Implementar mecanismos para a automação de tarefas e para o monitoramento contínuo das soluções de IA, identificando e corrigindo problemas em tempo real.
- 12. **Adaptação ao Contexto Legal e Regulatório:**
 - Assegurar que as soluções de IA estejam em conformidade com as leis e regulamentos aplicáveis, incluindo normas de proteção de dados e diretrizes específicas para o setor público.

Essas premissas técnicas são essenciais para garantir que as soluções de IA sejam implementadas de maneira eficaz, segura e sustentável.

3.1.1 FUNDAÇÃO ARAUCÁRIA

A proposta deverá considerar a execução em 4 fases, conforme detalhamento a seguir:

- Fase 1: Estabelecimento do Comitê de Governança de IA.
- Fase 2: Embasamento Teórico para o Comitê e Multiplicadores designados.
- Fase 3: Estabelecimento de um roadmap tecnológico de IA para Fundação Araucária.
- Fase 4: Desenvolvimento Prático de 03 subprojetos priorizados durante mapeamento com a equipe.

Os resultados esperados com a contratação são:

- Criação de comitê de governança de gestão de dados, estabelecido, bem-informado e multiplicadores capacitados.
- Roadmap tecnológico de Inteligência Artificial documento e disseminado.
- Desenvolvimento prático de 3 subprojetos mapeados considerando a definição da jornada do usuário, protótipos de tela de alta fidelidade, relatório de viabilidade técnica de aplicação das técnicas de IA previstas e confirmação dos esforços necessários para codificação das soluções propostas nesses 3 subprojetos.

3.1.2 TECPAR

Entrega 1: Diagnóstico e proposição de modernização do processo de Compras Públicas e Licitações. Pretende-se:

2. Realizar um diagnóstico do setor de Licitações e Compras do TECPAR;
3. Definir indicadores de desempenho para acompanhar a evolução das atividades de Compras;

Esse documento foi assinado por Silvana Mali Kumura e Henry Carlo Cabral. Para validar o documento e suas assinaturas acesse <https://portaldeassinaturas.sistemafiep.org.br/validate/SASYZ-Z76UV-X2HN3-UGN8S>



Protocolo nº **23.199.411-4** – Dispensa de Licitação nº 010/2024 (página 15 de 19)

4. Realizar proposta de intervenção para melhoria e modernização dos processos considerando a Nova Lei de Licitações e Contratações (Lei 14.133/2021) e Lei 13.303/2016, que dispõe sobre o estatuto jurídico da empresa pública, da sociedade de economia mista e de suas subsidiárias.

Para elaboração e proposição do processo as atividades previstas são:

- Revisão e redesenho de processos;
- Incorporação de métodos mais ágeis e flexíveis;
- Proposição da adoção de tecnologias digitais e outras tecnologias consideradas adequadas aos objetivos do Tecpar;
- Criação de guias e documentos que facilitem a implementação das compras públicas inovadoras;
- Comparação com as boas práticas (indicadas pelo time Tecpa que permitam reduzir o elevado tempo entre a solicitação e a contratação.

Entrega 2: Elaborar um projeto de software, com uso de técnicas de IA, que automatize um (1) processo de ponta a ponta.

Sugestão de processo:

- 12- Análise Crítica da Solicitação do Cliente;
- 13- Dimensionamento do tempo da Auditoria;
- 14- Designação da Equipe Auditora;
- 15- Logística (deslocamento) da Auditoria;
- 16- Agendamento de auditorias;
- 17- Elaboração do Plano de Auditoria;
- 18- Envio da documentação de auditoria;
- 19- Levantamento de documentos regulamentares aplicáveis ao escopo pretendido;
- 20- Cobrança de prazos de auditorias;
- 21- Elaboração de certificados;
- 22- Cronograma de auditorias.

Considerando as certificações: SASSMAQ, Avaliação desmontagens veículos, Produtos elétricos / eletrodomésticos, Produtos orgânicos e Sistemas.

Para a elaboração de um projeto de software as seguintes atividades são necessárias:

- Reunião de kick-off;
- Reuniões para identificar requisitos (1 processo, por exemplo Certificação);
- Documentação de requisitos + prototipação de baixa fidelidade.
- Prototipação de alta fidelidade;
- Teste de usabilidade com usuários chaves;
- Especificações técnicas (Diagrama Entidade Relacionamento + Fluxo de integrações);
- Planejamento e orçamentação para construção do software Gestão de projeto.

Os resultados esperados com a contratação são:

Escopo 1:

Esse documento foi assinado por Silvana Mali Kumura e Henry Carlo Cabral. Para validar o documento e suas assinaturas acesse <https://portaldeassinaturas.sistemafiep.org.br/validate/SASYZ-Z76UV-X2HN3-UGN8S> com indicadores coletados e analisados.



Escopo 2:

Projeto de software e Orçamento (custo e prazo) para desenvolvimento do software.

- Com o projeto de software tem-se descrito todos requisitos, dados da base de dados mapeados e desenho das telas, isso é a entrada para o projeto de construção do software.
- Orçamento de custo e prazo necessários para o projeto de construção do software, tomando como base a construção pelo IST TIC em um futuro projeto de construção do software.

4 - QUANTIDADES E VALORES ESTIMADOS:

4.1 O valor da contratação será de **R\$ 459.598,00 (Quatrocentos e cinquenta e nove mil quinhentos e noventa e oito reais)**, incluindo horas técnicas e despesas de deslocamento da contratada, sendo o custo R\$ 162.100,00 (Cento e sessenta e dois mil e cem reais) para a Fundação Araucária e R\$ 297.498,00 (Duzentos e noventa e sete mil quatrocentos e noventa e oito reais) para o TECPAR.

5 DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

5.1. O prazo de vigência da presente contratação é de **12 (doze) meses**, contados à partir da assinatura do contrato, podendo estes prazos serem prorrogados até o limite de 05 (cinco) anos.

6 DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO

6.1 A presente contratação adotará como regime de execução a regime de empreitada por valor unitário/empreitada global.

7 PESQUISA DE PREÇOS

7.1 Para a formação do valor máximo a ser pago foi realizada análise de compatibilidade financeira de contratos apresentados.

8 CLASSIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS COMO COMUNS

8.1 Trata-se de serviço comum, conforme estabelece o inciso I do art. 392 do Decreto Estadual n.º 10.086/2022, de caráter continuado e sem fornecimento de mão de obra em regime de dedicação exclusiva, a ser contratado mediante licitação, na modalidade pregão, em sua forma eletrônica.

8.2 Os serviços a serem contratados enquadram-se nos pressupostos do Decreto n.º 10.086, de 2022, não se constituindo em quaisquer das atividades previstas no art. 414 do citado decreto, cuja execução indireta é vedada.

8.3 A prestação dos serviços não gera vínculo empregatício entre os empregados do contratado e a Administração Contratante, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize personalidade e subordinação direta.

9 REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

9.1 Conforme Estudos Preliminares, os requisitos da contratação abrangem o seguinte:

9.1.1 Empresa especializada

9.1.2 Documentação prevista em lei

9.1.3 Duração inicial do contrato será de 12 meses.

9.2 Além dos pontos acima, o contratado deverá apresentar declaração de que tem pleno conhecimento das condições necessárias para a prestação do serviço como requisito para celebração do contrato.

10 OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO E DO CONTRATANTE

10.1 São obrigações do Contratado:

Esse documento foi assinado por Silvana Mali Kumura e Henry Carlo Cabral. Para validar o documento e suas assinaturas acesse <https://portaldeassinaturas.sistemafiep.org.br/validate/SASYZ-Z76UV-X2HN3-UGN8S>



Protocolo nº **23.199.411-4** – Dispensa de Licitação nº 010/2024 (página 17 de 19)

10.1.1 executar os serviços conforme especificações contidas no termo de referência, no edital de licitação e seus anexos, bem como na sua proposta, com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, além de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, na qualidade e quantidade lá especificadas;

10.1.2 reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

10.1.3 responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990), ficando o Contratante autorizado a descontar da garantia, caso exigida no edital, ou dos pagamentos devidos ao Contratado, o valor correspondente aos danos sofridos;

10.1.4 utilizar empregados habilitados e com conhecimento dos serviços a serem executados, em conformidade com as normas e determinações em vigor;

10.1.5 responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade ao contratante;

10.1.6 relatar ao Contratante toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da prestação dos serviços;

10.1.7 não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de 16 (dezesesseis) anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de 14 (quatorze) anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

10.1.8 manter-se, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, e com as condições exigidas para a habilitação na licitação, ou para a qualificação na contratação direta;

10.1.9 manter atualizado os seus dados no Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná, conforme legislação vigente;

10.1.10 guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do Contrato;

10.1.11 arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando houver:

10.1.11.1 superveniência de fato excepcional ou imprevisível, ou previsível de consequências incalculáveis, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições de execução do contrato;

10.1.11.2 retardamento na expedição da ordem de execução do serviço ou autorização de fornecimento, interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo do trabalho, por ordem e no interesse da Fundação Araucária;

10.1.11.3 aumento das quantidades inicialmente previstas no contrato, nos limites permitidos por esta Lei;

10.1.11.4 impedimento de execução do contrato por fato ou ato de terceiro reconhecido pela Fundação Araucária em documento contemporâneo à sua ocorrência;

10.1.11.4 omissão ou atraso de providências a cargo da Fundação Araucária, inclusive quanto aos pagamentos previstos de que resulte, diretamente, impedimento ou retardamento na execução do contrato, sem prejuízo das sanções legais aplicáveis aos responsáveis.

10.2 São obrigações do Contratante:

10.2.1 receber o objeto no local, prazo e nas condições estabelecidas no termo de referência, no edital de licitação e seus anexos, bem como na proposta;

10.2.2 exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo contratado no termo de referência, no edital de licitação e seus anexos, bem como na proposta;

10.2.3 verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do objeto recebido provisoriamente com as especificações constantes do termo de referência, do edital de licitação e seus anexos, bem como da proposta, para fins de aceitação e, após, para o recebimento definitivo;

Esse documento foi assinado por Silvana Mali Kumura e Henry Carlo Cabral. Para validar o documento e suas assinaturas acesse <https://portaldeassinaturas.sistemafiep.org.br/validate/SASYZ-Z76UV-X2HN3-UGN8S>



Protocolo nº **23.199.411-4** – Dispensa de Licitação nº 010/2024 (página 18 de 19)

10.2.4 comunicar ao contratado, por escrito, as imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas, fixando prazo para a sua correção;

10.2.5 acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações do contratado, por intermédio de comissão ou servidor especialmente designado;

10.2.6 efetuar o pagamento ao contratado no valor correspondente ao efetivo fornecimento do objeto ou à efetiva execução do serviço ou etapa do serviço, no prazo e forma estabelecidos no termo de referência, no edital de licitação e seus anexos e no contrato;

10.2.7 efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da nota fiscal e fatura fornecidas pelo contratado, no que couber;

10.2.8 emitir decisão sobre as solicitações e reclamações relacionadas à execução do contrato, ressalvados requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do contrato;

10.2.9 ressarcir o contratado, nos casos de extinção de contrato por culpa exclusiva da Fundação Araucária, pelos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, além de devolver a garantia, quando houver, e efetuar os pagamentos devidos pela execução do contrato até a data de extinção e pelo custo de eventual desmobilização;

10.2.10 adotar providências necessárias para a apuração das infrações administrativas, quando se constatar irregularidade que configure dano à Administração, além de remeter cópias dos documentos cabíveis ao Ministério Público competente, para a apuração dos ilícitos de sua competência;

11 FORMA DE PAGAMENTO

11.1 O pagamento de cada fatura deverá ser realizada em um prazo não superior a 30 (trinta) dias contados a partir do atesto da Nota Fiscal, após comprovadas o adimplemento da contratada em todas as suas obrigações, já deduzidas as glosas e notas de débitos e do Certificado de Regularidade Fiscal (CRF), emitido por meio do Sistema de Gestão de Materiais, Obras e Serviços – GMS, destinado a comprovar a regularidade com os Fiscos Federal, Estadual (inclusive do Estado do Paraná para licitantes sediados em outro Estado da Federação) e Municipal, com o FGTS, INSS e negativa de débitos trabalhistas (CNDT), observadas as disposições do Termo de Referência.

11.2 Nenhum pagamento será efetuado sem a apresentação dos documentos exigidos, bem como enquanto não forem sanadas irregularidades eventualmente constatadas na nota fiscal, na prestação de serviços ou no cumprimento de obrigações contratuais.

11.3 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que o Contratado não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = \frac{(6/100)}{365} \quad I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

11.4 O pagamento a ser efetuado ao Contratado, quando couber, estará sujeito às retenções na fonte de tributos, inclusive contribuições sociais, de acordo com os respectivos normativos.

11.5 Os pagamentos devidos ao Contratado restringem-se aos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

Esse documento foi assinado digitalmente por Henry Carlo Cabral. Para validar o documento e suas assinaturas acesse <https://portaldeassinaturas.sistemafiep.org.br/validate/SASYZ-Z76UV-X2HN3-UGN8S>



Protocolo nº **23.199.411-4** – Dispensa de Licitação nº 010/2024 (página 19 de 19)

Os documentos de habilitação são:

- 1 - Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- 2 – Contrato Social ou equivalente;
- 3 – Cópia RG e CPF responsável legal da empresa;
- 4 – Alvará de funcionamento da empresa;
- 5 - Certificado de regularidade do FGTS, emitido pela Caixa Econômica Federal;
- 6 - Certidão de regularidade com a Fazenda Federal (Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e Certidão relativa a Contribuições Previdenciárias);
- 7 – Certidão da Fazenda Estadual (inclusive do Estado do Paraná para licitantes sediados em outro Estado da Federação);
- 8 – Certidão da Fazenda Municipal;
- 9 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), instituída pela Lei Federal n.º 12.440/2011.

13 CONTROLE DA EXECUÇÃO

13.1 O serviço terá início na data de assinatura do contrato,

13.2 Cabe ao fiscal do Contrato avaliar o caso concreto para o fim de fixar prazo para as correções.

13.3 Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando estiverem em desacordo com as especificações constantes do termo de referência, da proposta ou do contrato, podendo ser fixado pelo fiscal do contrato, avaliado o caso concreto, um prazo para a substituição do bem, ou o refazimento do serviço, à custa do contratado, e sem prejuízo da aplicação das penalidades.

14.SUBCONTRATAÇÃO

14.1 Não será admitida a subcontratação do objeto.

15. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.

15.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento da Fundação Araucária.

16. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

O licitante e o contratado que incorram em infrações sujeitam-se às sanções administrativas previstas no art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e nos arts. 193 ao 227 do Decreto n.º 10.086, de 17 de janeiro 2022, sem prejuízo de eventuais implicações penais nos termos do que prevê o Capítulo II-B do Título XI do Código Penal.

17. DECRETO ESTADUAL N.º 10.086, de 2022.

Os servidores que subscrevem este Termo de Referência atestam que observaram integralmente a regulamentação estabelecida pelo Decreto n.º 10.086, de 2022 e as orientações constantes da Minuta Padronizada aprovada pelo Procurador-Geral do Estado do Paraná.

18 - GESTOR E FISCAL DO CONTRATO

18.1. Em atendimento a legislação, o Fiscal do Contrato será indicado no momento da contratação.

19 - VALIDADE DA PROPOSTA

19.1. O prazo de validade da proposta não poderá ser inferior a **60 (sessenta) dias**, contados da data de abertura da licitação. Caso a adjudicação não possa ocorrer dentro do período de validade da proposta, por motivo de força maior, a Fundação Araucária, poderá solicitar a prorrogação geral da validade por, no máximo, igual período.

Esse documento foi assinado por Silvana Mali Kumura e Henry Carlo Cabral. Para validar o documento e suas assinaturas acesse <https://portaldeassinaturas.sistemafiep.org.br/validate/SASYZ-Z76UV-X2HN3-UGN8S>



PROPOSTA COMERCIAL

À FUNDAÇÃO ARAUCÁRIA

Objeto da Proposta

SERVIÇO DE CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO

Apresentação da Proposta

Conforme solicitado, encaminhamos proposta para prestação dos serviços relacionados no campo "Objeto da Proposta" com as correspondentes condições técnico-financeiras. Em caso de aceitação dos termos apresentados neste documento, solicitamos a assinatura no campo "Autorização da Proposta", que permitirá a geração de um contrato formal entre as partes.

Obrigações das Partes

Contratada

• Ter postura ética e manter em sigilo nas informações que sejam necessárias para a execução do projeto; • Disponibilizar técnico(s) capacitado(s) para a execução do trabalho; • Definir, em comum acordo com o responsável da empresa, as datas e horários para a realização das atividades propostas; • Realizar as atividades propostas; • Cumprir o cronograma acordado com a empresa, de acordo com o desempenho das tarefas executadas.

Investimentos e Condições de Pagamento

Valor total da proposta: R\$ 162.100,00

Valor líquido a ser pago pela empresa: R\$ 162.100,00

Este valor será parcelado em 8 parcela(s) mensal (ais), sucessiva (s) e de igual valor, através de documento hábil.

Número de parcelas

8

Validade da Proposta

12/03/2025

Observações

1. Objetivo e Escopo do Projeto	
Considerações Iniciais	<p>A presente proposta foi elaborada considerando as informações obtidas no processo de mapeamento de oportunidades em Inteligência Artificial conduzido junto às equipes de Ciência e Tecnologia (C&T), Jurídica e Convênios da Fundação Araucária nos dias 06 e 07 de maio de 2024. Este mapeamento teve como objetivo principal compreender os problemas e desafios enfrentados por tais equipes, visando a identificação de potenciais soluções baseadas em Inteligência Artificial. Durante o processo, foram gerados insights relacionados às possíveis soluções, destacando-se suas contextualizações, pré-requisitos e prioridades.</p> <p>O mapeamento de oportunidades em Inteligência Artificial foi conduzido por meio de sessões de escuta ativa junto às equipes mencionadas acima. Durante essas sessões, foram realizadas entrevistas semiestruturadas e discussões colaborativas, permitindo uma compreensão inicial dos desafios enfrentados e das necessidades específicas de cada equipe.</p> <p>A implementação de soluções de IA em qualquer organização requer atenção a algumas premissas técnicas e a proposta do Instituto Senai de Tecnologia, por meio do seu Hub de IA, é propor um projeto faseado, que permita atender a todas essas premissas, gerando uma jornada sustentável de implementação dos projetos priorizados.</p>
Premissas para implementação de Soluções de Inteligência Artificial	<ol style="list-style-type: none">Objetivo Claro e Relevante: Definir objetivos claros e específicos para a implementação da IA, garantindo que estejam alinhados com as missões e metas da Fundação Araucária.Governança e Estrutura Organizacional: Estabelecer um comitê que seja responsável pelas diretrizes, prioridades e seja o facilitador da implementação e gestão das soluções de IA.Qualidade e Disponibilidade dos Dados:<ul style="list-style-type: none">Garantir que os dados utilizados sejam de alta qualidade, relevantes e acessíveis. Isso inclui a limpeza, integração e preparação adequada dos dados.Infraestrutura Tecnológica:<ul style="list-style-type: none">Disponibilizar a infraestrutura necessária, como servidores, armazenamento e capacidade de processamento, para suportar as soluções de IA.Segurança e Privacidade dos Dados:<ul style="list-style-type: none">Implementar medidas robustas de segurança para proteger os dados contra ameaças cibernéticas e garantir a privacidade dos cidadãos.Interoperabilidade:

Este documento foi assinado por Sábato Salazar e Fernanda Scheidt em 12/02/2025 15:27. Inserir a sua assinatura e o código de validação no campo de validação do sistema. O código de validação é: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: ad41f44772061c05cf255b167b1cf984.



- o Assegurar que as soluções de IA possam interoperar com sistemas existentes, facilitando a integração e o compartilhamento de informações entre diferentes plataformas e departamentos.
- 7. Escalabilidade:**
 - o Projetar soluções que possam ser escaladas conforme necessário, para atender a um número crescente de usuários ou o aumento do volume de dados.
- 8. Atualização e Manutenção Contínua:**
 - o Implementar processos para a atualização contínua dos modelos de IA e para a manutenção das soluções, garantindo que elas permaneçam eficazes e relevantes.
- 9. Precisão e Validação dos Modelos:**
 - o Realizar a validação e a verificação rigorosa dos modelos de IA para garantir sua precisão, minimizando erros e vieses.
- 10. Capacidade de Explicação:**
 - o Desenvolver modelos de IA que sejam interpretáveis e explicáveis, permitindo que os usuários entendam como as decisões são tomadas.
- 11. Automação e Monitoramento:**
 - o Implementar mecanismos para a automação de tarefas e para o monitoramento contínuo das soluções de IA, identificando e corrigindo problemas em tempo real.
- 12. Adaptação ao Contexto Legal e Regulatório:**
 - o Assegurar que as soluções de IA estejam em conformidade com as leis e regulamentos aplicáveis, incluindo normas de proteção de dados e diretrizes específicas para o setor público.

Essas premissas técnicas são essenciais para garantir que as soluções de IA sejam implementadas de maneira eficaz, segura e sustentável.

Fases do Projeto

Fase 1 - Estabelecimento do Comitê de Governança em Gestão de dados: essa fase visa estabelecer o comitê que será responsável pela gestão das decisões relacionadas à ciência de dados e IA na Fundação Araucária. Isso permite que os trabalhos sejam realizados de forma estruturada e aderente aos desafios de rotina e processos, objetivos estratégicos, metas e diretrizes da organização.

Fase 2 - Embasamento Teórico para o Comitê e Multiplicadores designados: essa fase visa garantir que todos os stakeholders envolvidos na implementação das soluções de inteligência artificial (IA) na Fundação Araucária estejam bem informados e preparados para o processo, com o conhecimento básico necessário nivelado entre todos.

Essa fase é crucial para construir uma base sólida de conhecimento e preparar a organização para os desafios e oportunidades que a implementação de IA traz. Com um comitê bem-informado e multiplicadores capacitados, a organização está melhor posicionada para tomar decisões informadas, gerenciar riscos e maximizar os benefícios das tecnologias de IA.

Fase 3 – Estabelecimento de um roadmap tecnológico de IA para Fundação Araucária: durante essa etapa o comitê formado irá validar um roadmap tecnológico, que servirá como uma orientação prática para a implementação de soluções de IA na Fundação Araucária, destacando os passos essenciais desde o planejamento inicial até a melhoria contínua, incluindo um backlog de projetos x linha do tempo.

Fase 4 – Desenvolvimento Prático de 03 subprojetos prioritizados durante mapeamento realizado em 06 e 07/05: durante essa fase será iniciado o desenvolvimento prático dos 3 subprojetos prioritizados, são eles:

1. Conferência automática de dados de orçamento de projetos submetidos na ferramenta Spark X.
2. Conferência automática elegibilidade de empresas em projetos submetidos na ferramenta Spark X.
3. Recomendação automática de despachos realizados pelo setor Jurídico da Fundação Araucária.

Esses projetos foram prioritizados pelo time em função dos seguintes critérios:

- Repetitividade: são atividades que envolvem tarefas repetitivas e previsíveis são ideais para automação.
- Volume de Trabalho: Tarefas com um volume alto de transações ou dados, onde a escala da atividade justifica a automação.
- Regra e Estrutura: Atividades baseadas em regras claras e estruturadas, onde as decisões podem ser programadas ou aprendidas por algoritmos de IA. Nesse critério a complexidade e variabilidade são também consideradas.

Etapas necessárias:

Etapa 01: Prototipagem

Entregas previstas:

- Elicitação de Requisitos e Casos de uso;
- Protótipos de telas de alta fidelidade;
- Organização das amostras de dados;
- Relatório analítico contendo: verificação das possíveis técnicas e abordagens para a solução dos desafios propostos; ensaios e testes com os dados disponíveis para confirmação da viabilidade técnica da solução e para definição das estratégias mais adequadas para a fase de codificação.
- Planejamento detalhado da Etapa 2 - Desenvolvimento do MVP (Minimum Viable Product), com prazo e custos estabelecidos.

Essa etapa não inclui entrega funcional, mas sim a confirmação de toda a jornada do usuário por meio dos protótipos e requisitos e de todo o projeto das soluções a serem codificadas.

Etapa 02: Desenvolvimento do MVP (Minimum Viable Product)

Entregas previstas:

- Provas de Conceito necessárias para confirmação das técnicas mais adequadas para solução dos desafios;
- Codificação do MVP;
- Homologação com o time da Fundação Araucária.

Este documento foi assinado por **Silviano Sales** em 12/02/2025 15:27. Inserir o código de verificação de autenticidade e assinatura no campo de validação de assinaturas e acessar <https://portal.eassina.br/sistema/validar.asp?codigo=231994114-4&assinatura=ad41f44772061c05cf255b167b1cf984>



	<ul style="list-style-type: none"> • Teste e Ajustes. • Entrega e treinamento dos times da Fundação Araucária. <p>Não estão previstas integrações com o sistema Spark X (subprojetos 1 e 2), no entanto serão necessárias consultas ao banco de dados do sistema para treinamento das soluções desenvolvidas.</p> <p>No caso do subprojeto de recomendação automática de despachos será necessário acesso aos dados utilizados nesse processo.</p> <p>Fase 5 – Desenvolvimento Prático de projetos conforme Roadmap Tecnológico estabelecido. Essa fase não pode ser detalhada nesse momento, mas será assim que a Fase 03 estiver realizada.</p> <p><u>Backlog de projetos futuros a analisar:</u></p> <ul style="list-style-type: none"> • Chatbots (sistema e telefone) para atendimentos automatizados a dúvidas recorrentes sobre assuntos prioritizados (Editais, Processos de Contratação, entre outros); • Sistemas de geração e recomendação de textos, aditivos contratuais e documentos; • IA generativa para apoio na geração de editais de fomento, pareceres, entre outras demandas. • Preenchimento das planilhas de controle com base na verificação automática dos documentos. • Automatizar o processo de informar os dados no SIT por arquivo TXT gerado pela IA. • Base única de bolsistas e análise de pagamentos e troca de bolsistas. • Detalhes em relatório detalhado sobre demandas identificadas no mapeamento realizado em 06 e 07/05.
Escopo Resumido	<p>A presente proposta considera a execução das Fases 1 a 4, conforme detalhamento a seguir:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Fase 1: Estabelecimento do Comitê de Governança de IA. • Fase 2: Embasamento Teórico para o Comitê e Multiplicadores designados. • Fase 3: Estabelecimento de um roadmap tecnológico de IA para Fundação Araucária. • Fase 4: Desenvolvimento Prático de 03 subprojetos prioritizados durante mapeamento realizado em 06 e 07/05 (Parcial – Etapa 01).
Não escopo	<ul style="list-style-type: none"> • Equipe SENAI IST TIC não irá atuar em atividades não descritas na presente proposta. • A etapa 02 da Fase 04 não está incluída no orçamento da presente proposta.
Resultados esperados com o projeto	<ul style="list-style-type: none"> • Comitê de governança de gestão de dados, estabelecido, bem-informado e multiplicadores capacitados. • Roadmap tecnológico de Inteligência Artificial documento e disseminado. • Desenvolvimento prático de 3 subprojetos mapeados considerando a definição da jornada do usuário, protótipos de tela de alta fidelidade, relatório de viabilidade técnica de aplicação das técnicas de IA previstas e confirmação dos esforços necessários para codificação das soluções propostas nesses 3 subprojetos.

2. Atividades, Responsabilidades e Prazos

Atividade/Entrega	Data Início	Data Fim	Responsável	
FASE 01 – 100% presencial				
A. Estabelecimento do Comitê de Governança de IA.	Mês 1	Mês 01	IST TIC + Time Fundação Araucária	
FASE 02 – 100% presencial				
A. Embasamento Teórico para o Comitê e Multiplicadores designados.	Mês 1	Mês 1	IST TIC + Time Fundação Araucária	
FASE 03 – parcialmente presencial				
A. Estabelecimento de um roadmap tecnológico de IA para Fundação Araucária:	Mês 3	Mês 3	IST TIC + Time Fundação Araucária	Mês 2
FASE 04 – remota com encontros presenciais				
A. Elicitação e Análise de requisitos				
<ul style="list-style-type: none"> • Análise e mapeamento do problema; • Elicitação de requisitos e Especificação de Requisitos funcionais e não funcionais; • Aquisição de amostras de dados; 	Mês 1	Mês 5	IST TIC + Time Fundação Araucária	
A. Desenvolvimento dos Protótipos de alta fidelidade;	Mês 4	Mês 5	IST TIC + Time Fundação Araucária	
A. Análise do problema, organização das amostras e emissão de relatório analítico de IA	Mês 1	Mês 6	IST TIC + Time Fundação Araucária	

Esse documento foi assinado por Sílvia de Sá e Gerson Luiz Koch em 12/02/2025 15:27. Insetido ao protocolo 23.199.411-4 por: Fernanda Scheidt em: 06/02/2025 08:44. Demais assinaturas na folha 413a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: ad41f44772061c05cf255b167b1cf984.



<ul style="list-style-type: none"> Análise preliminar do cenário em que as abordagens deverão ser implementadas; Desenvolvimento do relatório técnico de Inteligência Artificial: verificação das possíveis técnicas e abordagens para a solução dos desafios propostos; ensaios e testes com os dados disponíveis para confirmação da viabilidade técnica da solução e para definição das estratégias mais adequadas para a fase de codificação. 				
<p>A. Gestão do Projeto</p> <ul style="list-style-type: none"> Monitoramento das Entregas; Gestão de Riscos, Prazos, Comunicação e Partes Interessadas. 	Mês 1	Mês 6	IST TIC + Time Fundação Araucária	
<p>A. Planejamento detalhado da Etapa 2 da Fase 04 - Desenvolvimento do MVP (Minimum Viable Product), com prazo e custos estabelecidos</p>	Mês 6	Mês 7	IST TIC	

3. Orçamento	
<p>R\$ 162.100,00 (cento e sessenta e dois mil e cem reais) – inclui horas técnicas e despesas de deslocamento do time do Instituto Senai de Tecnologia da Informação e Comunicação.</p>	

4. Equipe do Projeto																	
<table border="1"> <thead> <tr> <th>Nome</th> <th>Função</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>Rafael Staiger Bressan</td> <td>Líder Técnico</td> </tr> <tr> <td>Edenilson R. Burity</td> <td>Gestor do Projeto e Consultor</td> </tr> <tr> <td>Marcelo Pereira da Silva</td> <td>Consultor</td> </tr> <tr> <td>Heber Nascimento</td> <td>Analista de Requisitos</td> </tr> <tr> <td>Edison Antonio Sahd Filho</td> <td>Pesquisador IA</td> </tr> <tr> <td>Bolsista</td> <td>Pesquisador IA</td> </tr> <tr> <td>Silvana Mali Kumura</td> <td>Gestora do Contrato</td> </tr> </tbody> </table>		Nome	Função	Rafael Staiger Bressan	Líder Técnico	Edenilson R. Burity	Gestor do Projeto e Consultor	Marcelo Pereira da Silva	Consultor	Heber Nascimento	Analista de Requisitos	Edison Antonio Sahd Filho	Pesquisador IA	Bolsista	Pesquisador IA	Silvana Mali Kumura	Gestora do Contrato
Nome	Função																
Rafael Staiger Bressan	Líder Técnico																
Edenilson R. Burity	Gestor do Projeto e Consultor																
Marcelo Pereira da Silva	Consultor																
Heber Nascimento	Analista de Requisitos																
Edison Antonio Sahd Filho	Pesquisador IA																
Bolsista	Pesquisador IA																
Silvana Mali Kumura	Gestora do Contrato																

5. Premissas e Riscos							
<table border="1"> <thead> <tr> <th>Premissa</th> <th>Riscos</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td> <p>Cliente disponibilizar amostras (documentos e dados)</p> </td> <td> <p>Risco 1: Insuficiência na representação das amostras para entendimento do problema.</p> <p>Risco 2: Tempo do projeto ser insuficiente para a empresa capturar e rotular as amostras que representam o problema.</p> </td> </tr> <tr> <td> <p>Cliente estar disponível para fornecer e validar os requisitos.</p> </td> <td> <p>Risco 1: Atraso na elaboração das especificações técnicas.</p> </td> </tr> </tbody> </table>	Premissa	Riscos	<p>Cliente disponibilizar amostras (documentos e dados)</p>	<p>Risco 1: Insuficiência na representação das amostras para entendimento do problema.</p> <p>Risco 2: Tempo do projeto ser insuficiente para a empresa capturar e rotular as amostras que representam o problema.</p>	<p>Cliente estar disponível para fornecer e validar os requisitos.</p>	<p>Risco 1: Atraso na elaboração das especificações técnicas.</p>	
Premissa	Riscos						
<p>Cliente disponibilizar amostras (documentos e dados)</p>	<p>Risco 1: Insuficiência na representação das amostras para entendimento do problema.</p> <p>Risco 2: Tempo do projeto ser insuficiente para a empresa capturar e rotular as amostras que representam o problema.</p>						
<p>Cliente estar disponível para fornecer e validar os requisitos.</p>	<p>Risco 1: Atraso na elaboração das especificações técnicas.</p>						

6. Restrições	
<p>Restrições</p> <p>O Projeto terá a duração de até 07 meses. Atrasos podem ocorrer caso as premissas estabelecidas não sejam atendidas.</p>	

Esse documento foi assinado por **Silvana Mali Kumura** em 12/02/2025 15:27. Para validar a assinatura, acesse o endereço: https://portal.eassina.br/sistema/validar_documento/2NDW/SMSSE/ZLUR/12#83HJGN8S



Disposições Finais

As notas fiscais e boletos bancários referentes ao contrato serão disponibilizados exclusivamente através do Portal do Cliente, acessível pelo site: <https://portaldocliente.sistemafiep.org.br> Para garantir o acesso aos documentos, é imprescindível que o cliente informe corretamente o(s) e-mail(s) dos usuários autorizados a acessar o contrato, conforme especificado no checklist de faturamento. O cliente deverá acessar o portal e realizar a impressão dos documentos dentro do prazo estipulado, além de comunicar ao vendedor qualquer atualização nos dados cadastrais, como endereço, telefone e e-mail.

Atenciosamente,

Fabiano Scheer Hainosz
Gerente de Tecnologia e Inovação

Dúvidas ou alterações referentes a presente proposta, favor contatar:

Silvana Mali Kumura
Coordenação Serviços Tecnológicos e Inovação
SENAI LONDRINA (43) 3294-5120 | (43) 99601-0009 | silvana.kumura@sistemafiep.org.br

Autorização da Proposta

Nº QUO-1548285-B5V1T2 – SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL - 03.776.284/0022-25 – Rev.0
Autorizo a prestação dos serviços, conforme proposta apresentada.

DADOS CADASTRAIS DA CONTRATANTE:

Razão Social: FUNDACAO ARAUCARIA
Endereço completo: AV COMENDADOR FRANCO 1341 CIETEP
Cidade: Curitiba Estado: PR CEP: 80215-090
CNPJ: 03.579.617/0001-00 Inscr. Estadual: ISENTO
Nome Representante Legal da Empresa: Sueli Pires
Nome do contato na Empresa: Sueli Pires
E-mail do contato na Empresa: sueli.pires@fundacaoaraucaria.org.br
CPF do contato na Empresa: 664.134.609-97
Forma de Pagamento: Boleto Bancário

Curitiba, 12 de dezembro de 2024

Esse documento foi assinado por **Silvana Mali Kumura** em 12/02/2025 15:27. Para validar a autenticidade e a assinatura, acesse o endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **ad41f44772061c05cf255b167b1cf984**





MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: 2NDWA-NNSNN-D4RTU-JPB7H

Esse documento foi assinado pelos seguintes signatários nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

- ✓ Fabiano Scheer Hainosz - Representante Legal Senai (CPF ***.593.839-**) em 12/12/2024 15:19 - Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização
179.68.97.15	Lat: -25,447162 Long: -49,245166
	Precisão: 20 (metros)
Autenticação	fabiano.hainosz@sistemafiep.org.br (Verificado)
Login	
b1QJ3gi+CvAaLvGoQjVxF/5cKEmtQIYO9GKHcudNbfI=	
SHA-256	

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://portaldeassinaturas.sistemafiep.org.br/validate/2NDWA-NNSNN-D4RTU-JPB7H>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://portaldeassinaturas.sistemafiep.org.br/validate>

Esse documento foi assinado por Silvana Mali Kumura e Henry Carlo Cabral. Para validar o documento e suas assinaturas acesse <https://portaldeassinaturas.sistemafiep.org.br/validate/SASYZ-Z76UV-X2HN3-UGN8S>



PROPOSTA COMERCIAL

À INSTITUTO DE TECNOLOGIA DO PARANA

Objeto da Proposta

SERVIÇO DE CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO

Apresentação da Proposta

Conforme solicitado, encaminhamos proposta para prestação dos serviços relacionados no campo "Objeto da Proposta" com as correspondentes condições técnico-financeiras. Em caso de aceitação dos termos apresentados neste documento, solicitamos a assinatura no campo "Autorização da Proposta", que permitirá a geração de um contrato formal entre as partes.

Obrigações das Partes

Contratada

• Ter postura ética e manter em sigilo nas informações que sejam necessárias para a execução do projeto; • Disponibilizar técnico(s) capacitado(s) para a execução do trabalho; • Definir, em comum acordo com o responsável da empresa, as datas e horários para a realização das atividades propostas; • Realizar as atividades propostas; • Cumprir o cronograma acordado com a empresa, de acordo com o desempenho das tarefas executadas.

Contratante

Definir e obedecer, em comum acordo com o contratado, as datas e horários para a realização da visita técnica e os prazos definidos para o cumprimento das atividades definidas; • Fornecer os recursos físicos, materiais e humanos necessários ao desenvolvimento dos trabalhos; • Disponibilizar local e estrutura adequada ao desenvolvimento das atividades; • Responsabilizar-se pelo pagamento integral dos serviços realizados dentro do prazo estipulado, mesmo nos casos de alteração de cronograma e/ou desistência por parte da empresa; • Avisar com antecedência mínima de três dias úteis qualquer alteração nas datas e horários previstos para a realização das atividades propostas. • Definir e disponibilizar pessoal capacitado para participar das reuniões de orientação e executar as atividades necessárias à consecução do trabalho;

Investimentos e Condições de Pagamento

Valor total da proposta: R\$ 297.498,00
Valor líquido a ser pago pela empresa: R\$ 297.498,00

Este valor será parcelado em 12 parcela(s) mensal (ais), sucessiva (s) e de igual valor, através de documento hábil.

Número de parcelas

12

Validade da Proposta

12/03/2025

Observações

1. Objetivo e Escopo do Projeto	
Objetivo	Entrega 1: Diagnóstico e proposição de modernização do processo de Compras Públicas e Licitações. Pretende-se: 1. Realizar um diagnóstico do setor de Licitações e Compras do TECPAR; 2. Definir indicadores de desempenho para acompanhar a evolução das atividades de Compras; 3. Realizar proposta de intervenção para melhoria e modernização dos processos considerando a Nova Lei de Licitações e Contratações (Lei 14.133/2021) e Lei 13.303/2016, que dispõe sobre o estatuto jurídico da empresa pública, da sociedade de economia mista e de suas subsidiárias Entrega 2: Elaborar um projeto de software, com uso de técnicas de IA, que automatize um (1) processo de ponta a ponta. Sugestão de processo: Este documento foi assinado por Sérgio Roberto de Paula em 12/02/2025 15:27. Inserir ao protocolo 23.199.411-4 por: Fernanda Scheidt em: 06/02/2025 08:44. Demais assinaturas na folha 413a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento com o código: ad41f44772061c05cf255b167b1cf984 .



	<p>2. Dimensionamento do tempo da Auditoria;</p> <p>3. Designação da Equipe Auditora;</p> <p>4. Logística (deslocamento) da Auditoria;</p> <p>5. Agendamento de auditorias;</p> <p>6. Elaboração do Plano de Auditoria;</p> <p>7. Envio da documentação de auditoria;</p> <p>8. Levantamento de documentos regulamentares aplicáveis ao escopo pretendido;</p> <p>9. Cobrança de prazos de auditorias;</p> <p>10. Elaboração de certificados;</p> <p>11. Cronograma de auditorias.</p> <p>Considerando as certificações: SASSMAQ, Avaliação desmontagens veículos, Produtos elétricos / eletrodomésticos, Produtos orgânicos e Sistemas.</p>
Escopo da Solução	<p>() Produto</p> <p>() Processo</p> <p>(X) Serviço</p>
Declaração de Escopo	<p>Entrega 1:</p> <p>Para elaboração e proposição do processo as atividades previstas são:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Revisão e redesenho de processos; • Incorporação de métodos mais ágeis e flexíveis; • Proposição da adoção de tecnologias digitais e outras tecnologias consideradas adequadas aos objetivos do Tecpar; • Criação de guias e documentos que facilitem a implementação das compras públicas inovadoras; • Comparação com as boas práticas (indicadas pelo time Tecpa que permitam reduzir o elevado tempo entre a solicitação e a contratação. <p>Entrega 2:</p> <p>Para a elaboração de um projeto de software as seguintes atividades são necessárias:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Reunião de kick-off; • Reuniões para identificar requisitos (1 processo, por exemplo Certificação); • Documentação de requisitos + prototipação de baixa fidelidade. • Prototipação de alta fidelidade; • Teste de usabilidade com usuários chaves; • Especificações técnicas (Diagrama Entidade Relacionamento + Fluxo de integrações); • Planejamento e orçamentação para construção do software • Gestão de projeto.
Não escopo	Equipe SENAI IST TIC não atuará no desenvolvimento e teste de qualquer tipo de aplicação ou sistema.

2. Descrição da Solução

Apresentação da solução

Entrega 1:

O projeto de consultoria em processos possui como atividades: Definir a equipe do projeto a ser trabalho, os canais de comunicação e repositório a serem utilizados, analisar os interlocutores e responsabilidades, ajustar um cronograma de visitas para coleta e diagnóstico, e avaliar os processos utilizados e as tecnologias disponíveis, estabelecendo indicadores do processo, e o registro das principais melhorias a serem implementadas. Realizar benchmarking com outras instituições similares nacionais e realizar a definição de critérios a serem utilizados no processo de comparação, avaliar a documentação e aspectos positivos e negativos. Com base nos métodos de controle e gestão, propor um processo e metodologia a ser utilizado, avaliando os riscos de implantação de novas metodologias. Apoiar a implantação do novo processo, capacitando os usuários no processo e execução de projeto piloto (PoC).

Entrega 2:

O projeto de software é realizado com base nas seguintes atividades:

- **Reunião de kick-off:** reunião com todos envolvidos para formalizar o início do projeto.
- **Reuniões para identificar requisitos:** reuniões para identificar os requisitos necessários para o sistema, nesta atividade a participação dos usuários do futuro software são fundamentais para o sucesso da elaboração do projeto de software.
- **Especificar de requisitos:** são documentos que descrevem os requisitos, dados e processos que o futuro software precisa entregar para automatizar o processo, nesta atividade protótipos de baixa fidelidade são desenvolvidos e debatidos com os usuários do futuro software para melhorar o entendimento do que o software vai disponibilizar.
- **Prototipação de alta fidelidade:** após a validação dos protótipos de baixa fidelidade, os protótipos de alta fidelidade são desenvolvidos, este vai representar visualmente como as telas do futuro software serão.

Esse documento foi assinado por **Silvanio Sales Carneiro** em nome de **Gerson Luiz Koch** em 12/02/2025 15:27. Inserir o nome de quem assinou e o nome de quem assinou a proposta de solução. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **ad41f44772061c05cf255b167b1cf984**.



	<p>nos protótipos de alta fidelidade, solicitando que os usuários chaves realizem tarefas simulando o uso do futuro software.</p> <ul style="list-style-type: none"> • Especificações técnicas: documentos como Diagrama Entidade Relacionamento (DER) que mapeiam a base de dados do futuro software e Fluxo de integrações que mapeiam integrações necessárias, vão compor o resultado deste presente projeto, assim permitindo que o projeto de construção do software seja devidamente estimado em termos de custos e prazos. • Planejamento e orçamentação para construção do software: planejamento detalhado das tarefas e custos para projeto de construção do software. • Gestão de projeto: acompanhamento das atividades e realização de reuniões de status junto ao cliente.
Resultados esperados com o projeto	<p>Escopo 1: Processo estabelecido e implementado em uma PoC, com indicadores coletados e analisados.</p> <p>Escopo 2: Projeto de software e Orçamento (custo e prazo) para desenvolvimento do software.</p> <ul style="list-style-type: none"> • Com o projeto de software tem-se descrito todos requisitos, dados da base de dados mapeados e desenho das telas, isso é a entrada para o projeto de construção do software. • Orçamento de custo e prazo necessários para o projeto de construção do software, tomando como base a construção pelo IST TIC em um futuro projeto de construção do software.

3. Atividades, Responsabilidades e Prazos

Entrega 1:

Atividades	Data Início	Data Fim	Responsável (Instituto/ Empresa)
<p>A) Reunião de kick-off Alinhamento e planejamento detalhado do projeto.</p> <ul style="list-style-type: none"> ▪ Definição da equipe de projeto ▪ Definição dos canais de comunicação e repositórios ▪ Definição dos interlocutores e responsabilidades ▪ Validação do cronograma detalhado ▪ Reunião de <i>kick-off</i> com todos os envolvidos 	Mês 1	Mês 1	IST TIC + Cliente
<p>B) Levantamento e Diagnóstico da Gestão de Compras</p> <ul style="list-style-type: none"> ▪ Levantamento dos principais processos de trabalho executados, documentos gerados, papéis e responsabilidades no processo. ▪ Levantamento dos sistemas e tecnologias empregadas no processo de compras. ▪ Documentação da estrutura organizacional responsável pelo processo de compras. ▪ Documentação dos indicadores utilizados no processo de compras atualmente. ▪ Registro das principais melhorias necessárias / desejadas no processo de Compras. 	Mês 2	Mês 3	IST TIC + Cliente
<p>C) Benchmarking com outras instituições similares ao Tecpar</p> <ul style="list-style-type: none"> ▪ Seleção de entidades nacionais com processo de compras similares. ▪ Definição dos critérios de comparação do processo de Compras. ▪ Documentação do comparativo com as entidades selecionadas. ▪ Registro de aspectos positivos e negativos em relação aos processos objetos de comparação. 	Mês 4	Mês 6	IST TIC + Cliente
<p>D) Elaboração do processo de Compras</p> <ul style="list-style-type: none"> ▪ Definir os métodos de controle de gestão de Compras utilizados. ▪ Definir metodologia a ser utilizada para gestão de Compras. ▪ Definir infraestrutura tecnológica para suporte a metodologia de compras a ser implementada. ▪ Validar o processo junto aos envolvidos no TECPAR. ▪ Mapear situações de risco para auxiliar na implantação da nova metodologia de compras. 	Mês 6	Mês 8	IST TIC + Cliente
<p>E) Implantação do processo de Compras</p> <ul style="list-style-type: none"> ▪ Apoiar a implantação do novo processo de compras do TECPAR. ▪ Capacitar os usuários no processo definido. ▪ Apoiar a execução de um Projeto Piloto (POC). ▪ Ajustar o processo e as ferramentas, se necessário. ▪ Acompanhar processo piloto 	Mês 9	Mês 12	

Entrega 2:

Atividades	Data Início	Data Fim	Responsável (Instituto/ Empresa)
<p>A) Reunião de kick-off</p>			IST TIC + Cliente
<p>B) Levantamento e Diagnóstico da Gestão de Compras</p>	Semana 1	Semana 12	IST TIC + Cliente

Este documento foi assinado por Gerson Luiz Koch em 12/02/2025 15:27. Insetido ao protocolo 23.199.411-4 por: Fernanda Scheidt em: 06/02/2025 08:44. Demais assinaturas na folha 413a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: ad41f44772061c05cf255b167b1cf984.



C) Especificar requisitos	Semana 2	Semana 14	IST TIC
D) Prototipação de alta fidelidade	Semana 6	Semana 14	IST TIC
E) Teste de usabilidade	Semana 12	Semana 16	IST TIC + Cliente
F) Especificações técnicas	Semana 2	Semana 14	IST TIC
G) Planejamento e orçamentação para construção do software	14	24	IST TIC
H) Gestão do Projeto	Semana 1	Semana 24	IST TIC + Cliente

4. Orçamento

Entrega 1:

Investimento requerido	R\$ 183.200,00
------------------------	----------------

Atendimento remoto, estão sendo considerados 3 encontros presenciais.

Entrega 2:

Investimento requerido	R\$ 114.298,00
------------------------	----------------

Atendimento remoto, estão sendo considerados 5 encontros presenciais.

Os valores de viagem estão incluídos no valor da proposta.

5. Equipe do Projeto



Função	Instituto TIC/ Empresa
Gestor do Projeto	IST TIC
Analista de Processo	IST TIC
Usuários (fornecedor de requisitos e validador de requisitos)	Cliente
Gestor do projeto	Cliente

6. Premissas e Riscos	
Premissa	Riscos
<p>Cliente estar disponível para fornecer e validar os requisitos, regras de negócio, protótipos. 2 a 3 encontros semanais com duração de 1h:30min a 2h:00min</p>	<p>Risco 1: Atraso na elaboração das especificações técnicas.</p>
<p>Projeto aprovado com entendimento alto nível das necessidades, sem se conhecer os detalhes do processo a ser automatizado Número de processos complexos</p>	<p>Risco 2: Surgimento de requisitos que ultrapasse o orçamento aprovado.</p>
	<p>Risco 3: Definição de requisitos que seja mais complexo do que inicialmente entendido levando a ultrapassar o orçamento aprovado.</p>
	<p>Risco 4: Os processos terem um nível de complexidade grande que seja inviável de cumprir com a carga horária estimada. Plano de mitigação: Adaptar os processos para atender as necessidade do cliente.</p>

7. Restrições
<p>Entrega 1:</p> <ul style="list-style-type: none"> O Projeto terá a duração de no máximo 12 meses. <p>Entrega 2:</p> <ul style="list-style-type: none"> O Projeto terá a duração de no máximo 6 meses.

Disposições Finais

As notas fiscais e boletos bancários referentes ao contrato serão disponibilizados exclusivamente através do Portal do Cliente, acessível pelo site: <https://portaldocliente.sistemafiep.org.br> Para garantir o acesso aos documentos, é imprescindível que o cliente informe corretamente o(s) e-mail(s) dos usuários autorizados a acessar o contrato, conforme especificado no checklist de faturamento. O cliente deverá acessar o portal e realizar a impressão dos documentos dentro do prazo estipulado, além de comunicar ao vendedor qualquer atualização nos dados cadastrais, como endereço, telefone e e-mail.

Atenciosamente,

Fabiano Scheer Hainosz

Gerente de Tecnologia e Inovação

Dúvidas ou alterações referentes a presente proposta, favor contatar:

Silvana Mali Kumura

SENAI LONDRINA (43) 3294-5120 | (43) 99601-0009 |

Esse documento foi assinado por **Silvana Mali Kumura** e **Fabiano Scheer Hainosz** em 12/02/2025 15:27. Para validar sua assinatura e acessar

<https://portal.eppis.sistemafiep.org.br/validar/#/HU60/SAS42-ZN70E-P2HNL3-SUGN8S>



Autorização da Proposta

Nº QUO-1548308-V9S8X2 – SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL - 03.776.284/0022-25 – Rev.1
Autorizo a prestação dos serviços, conforme proposta apresentada.



DADOS CADASTRAIS DA CONTRATANTE:

Razão Social: INSTITUTO DE TECNOLOGIA DO PARANA
Endereço completo: R PROFESSOR ALGACYR MUNHOZ MADER 3775
Cidade: Curitiba Estado: PR CEP: 81350-010
CNPJ: 77.964.393/0001-88 Inscr. Estadual: 1000834501
Nome Representante Legal da Empresa: Julio Cesar Felix
Nome do contato na Empresa: Julio Cesar Felix
E-mail do contato na Empresa: apires@tecpar.br
CPF do contato na Empresa:
Forma de Pagamento: Boleto Bancário

Curitiba, 12 de dezembro de 2024

Esse documento foi assinado por **Sábina Salek Kaminetzky** em 12/02/2025 15:27. Inserir a sua assinatura e acessar <https://portal.eassina.com.br/validar/SHV6X8AS42-XN6Z-EPHHL3UGN8S>





MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: XHV CX-EY642-XNZCE-PHLS

Esse documento foi assinado pelos seguintes signatários nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

- ✓ Fabiano Scheer Hainosz - Representante Legal Senai (CPF ***.593.839-**) em 12/12/2024 15:18 - Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização
179.68.97.15	Lat: -25,447160 Long: -49,245172 Precisão: 20 (metros)
Autenticação	fabiano.hainosz@sistemafiep.org.br
Email verificado	
jb0/j2gY+OciXPufUrtIRLmYm+nbvuHxtuSa+ewstMA=	
SHA-256	

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://portaldeassinaturas.sistemafiep.org.br/validate/XHV CX-EY642-XNZCE-PHLS>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://portaldeassinaturas.sistemafiep.org.br/validate>

Esse documento foi assinado por Silvana Mali Kumura e Henry Carlo Cabral. Para validar o documento e suas assinaturas acesse <https://portaldeassinaturas.sistemafiep.org.br/validate/SASYZ-Z76UV-X2HN3-UGN8S>





MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: SASYZ-Z76UV-X2HN3-UGN8S

Esse documento foi assinado pelos seguintes signatários nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

- ✓ Silvana Mali Kumura (CPF ***.984.931-**) em 31/01/2025 16:06 - Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização
200.195.154.78	Não disponível
Autenticação silvana.kumura@sistemafiep.org.br	
Email verificado	
67DOBNFIryl6piMVEh3ewAscnPQbyXyIW6pnXfWcEGY=	
SHA-256	

- ✓ Henry Carlo Cabral (CPF ***.238.119-**) em 03/02/2025 13:37 - Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização
200.150.70.38	Não disponível
Autenticação henry.cabral@sistemafiep.org.br (Verificado)	
Login	
/pxq53z60zJLTQbMJrGh+nLohvYAO1ri5sXht6MyF68=	
SHA-256	

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://portaldeassinaturas.sistemafiep.org.br/validate/SASYZ-Z76UV-X2HN3-UGN8S>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://portaldeassinaturas.sistemafiep.org.br/validate>



ePROCOLO



Documento: **Contrato0182024_FundacaoAraucariaassinadoSenai.pdfdatado.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Gerson Luiz Koch** em 12/02/2025 15:27.

Assinatura Avançada realizada por: **Ramiro Wahrhaftig (XXX.770.549-XX)** em 14/02/2025 08:44 Local: FA/PRES.

Inserido ao protocolo **23.199.411-4** por: **Fernanda Scheidt** em: 06/02/2025 08:44.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
ad41f44772061c05cf255b167b1cf984.

adendos e anexos, poderá ser obtida no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, sítio eletrônico da Prefeitura de Ventania e na plataforma da Bolsa de Licitações e Leilões. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento poderão ser apresentados ao Agente de Contratação, por meio da plataforma.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ventania, Estado do Paraná, em 06 de fevereiro de 2025.
José Luiz Bittencourt
Prefeito Municipal

11576/2025

Vitorino

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 03/2025

O Município de Vitorino, estado do Paraná torna público que fará realizar, às 08:00 horas do dia 11 de março do ano de 2024, na plataforma BLL Compras, CONCORRÊNCIA, na forma Eletrônica, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste, da(s) seguinte(s) obra(s):

Local do objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução
Ginásio Ademar Zílio Rua Barão de Capanema 437	Aplicação de manta asfáltica na cobertura do ginásio	2.850,00 m²	180 dias

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital, seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser obtida no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, sítio eletrônico da Prefeitura www.vitorino.pr.gov.br e na plataforma bllcompras.com. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento poderão ser apresentados ao Agente de Contratação, por meio da plataforma.

Vitorino,, 06 de 02 de 2025.

Fernando Sinhonini- Agente de Contratação

11691/2025

Entidades Municipais

Fundação Araucária

EXTRATO DE TERMO ADITIVO – FUNDAÇÃO ARAUCÁRIA

Instrumento	Instituição	Nº Aditivo	Prazo para Execução do Projeto	Vigência prorrogada até data	Data de assinatura do Aditivo
076/2022 PDI	UNESPAR	3	31/05/2025	31/08/2025	05/02/2025
120/2022 PDI	FUNTEF	3	16/06/2025	16/09/2025	05/02/2025
354/2022 PDI	UEL	3	20/05/2026	20/08/2026	05/02/2025
115/2023 PDI	UEL	2	12/07/2025	12/11/2025	05/02/2025
085/2024 PDI	UEL	1	17/05/2026	17/08/2026	05/02/2025

Ramiro Wahrhaftig
Presidente

Gerson Koch
Diretor de Administração e Finanças

11288/2025

EXTRATO DE CONVÊNIO PD&I – FUNDAÇÃO ARAUCÁRIA

Instrumento	Instituição	Valor	Objeto	Data assinatura	Vigência
CV 010/2025 PDI	IFL	R\$ 22.000,00	Projeto PER202442 1000008 – Chamada de Projetos n.º 20/2024	05/02/2025	Vigência de 27 meses a partir da data de assinatura

Ramiro Wahrhaftig
Presidente

Gerson Koch
Diretor de Administração e Finanças

11371/2025

FUNDAÇÃO ARAUCÁRIA

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 018/2024

Partes: FUNDAÇÃO ARAUCÁRIA e SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL - SENAI.

O presente Contrato será regido pela Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto n.º 10.086, de 17 de janeiro 2022; pela Dispensa de Licitação 010/2024 (protocolo n.º 23.199.411-4), procedimento licitatório que originou o presente instrumento, com todos os seus anexos, pela proposta do licitante

vencedor e pelas cláusulas e condições seguintes. Objeto: O objeto deste contrato é a contratação de empresa especializada para realização de projetos para soluções em Inteligência Artificial aplicada aos processos da Fundação Araucária e elaboração de projeto de preparação para uso de IA nos processos no TECPAR, conforme Termo de Referência e Propostas, anexos desde contrato. Valor: O valor total do contrato é de **R\$ 459.598,00 (Quatrocentos e cinquenta e nove mil quinhentos e noventa e oito reais)**, sendo o custo **R\$ 162.100,00 (Cento e sessenta e dois mil e cem reais)** para a Fundação Araucária e **R\$ 297.498,00 (Duzentos e noventa e sete mil quatrocentos e noventa e oito reais)** para o TECPAR. Vigência: O prazo de vigência do contrato é de **13 (Treze meses)**, sendo que a execução da contratação deve ser realizada no período de **12 (Doze Meses)**, podendo ser prorrogado por interesse das partes com base nos artigos 106 e 107 da Lei 14.133, de 2021. Data de Assinatura: 06 de fevereiro de 2025.

RAMIRO WAHRHAFTIG

Presidente Fundação Araucária

GERSON KOCH

Diretor de Adm. E Finanças Fundação Araucária

11430/2025

Fundação Municipal Centro Universitário União da Vitória

FUNDAÇÃO MUNICIPAL CENTRO UNIVERSITÁRIO DE UNIÃO DA VITÓRIA - UNIUV - PR

CNPJ: 75.967.745/0001-23 – Avenida Bento Munhoz da Rocha Neto, 3856 – CEP: 84.600-530 - União da Vitória – Paraná

AVISO DE PRORROGAÇÃO E RETIFICAÇÃO DE EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº1/2025 - PROCESSO DE COMPRA Nº1/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8/2024

OBJETO: Constitui objeto da presente licitação a contratação de empresa especializada na prestação de serviços contínuos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra de limpeza e portaria, com o fornecimento de mão de obra e equipamentos de Proteção Individual (EPI's), a serem executados nas dependências da Uniuiv em União da Vitória, no Estado do Paraná, conforme especificações contidas no presente Termo de Referência e seus Anexos, pelo período inicial de 12 (doze) meses, com possibilidade de prorrogação conforme a Lei n.º 14.133/2021.

FORMA DE JULGAMENTO: Menor Preço Global.

MODO DE DISPUTA: "Aberto e Fechado"

DATA E HORÁRIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até as 13h30min do dia 21/02/2025.

DATA E HORÁRIO DE ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA DE DISPUTA DE PREÇOS: dia 21/02/2025 a partir das 14h00min após a avaliação das propostas pelo(a) Pregoeiro(a).

VALOR GLOBAL MÁXIMO ESTIMADO: R\$ 886.919,48 (Oitocentos oitenta e seis mil, novecentos e dezanove reais e quarenta e oito centavos)

A íntegra do edital e suas alterações e demais informações podem ser obtidas no Setor de compras e licitações da Uniuiv, localizado na Avenida Bento Munhoz da Rocha Neto, 3856, União da Vitória – PR, no horário das 8h às 12h e das 13h30m às 17h, nos dias úteis, e no site oficial da Uniuiv - www.uniuiv.edu.br, no link Fundação, Consulta de Licitações, bem como no endereço eletrônico: LOCAL: www.bll.org.br "Acesso Identificado no link – licitações", para ciência de todos os interessados.

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

União da Vitória/PR, 5 de fevereiro de 2025.

Lucio Kürten dos Passos

Reitor

11685/2025



Diário OFICIAL Paraná

A história do Paraná
passa por aqui